

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Foz do Iguaçu

Ano XXIII

Edição nº 4.927 de 10 de Abril de 2024

Nº de Páginas: 45

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO	2
DECRETOS	2
PORTARIAS	10
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	12
EDITAIS DE INTIMAÇÕES	17
FOZPREV	27
PORTARIAS	27
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO	30
FUNDAÇÃO CULTURAL	31
PORTARIA	31
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES	31
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	37
PORTARIAS	37
ADJUDICAÇÕES	41
HOMOLOGAÇÕES	41
TERMO DE RATIFICAÇÃO	42
AVISO DE LICITAÇÃO	42
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	43
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC	44
ACÓRDÃO	11

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 280 CEP: 85851-340 - FOZ DO IGUAÇU/PR

TELEFONE: (45) 2105-1393 / 2105-1395

EMAIL: diariooficialfoz@gmail.com **SITE:** www.pmfi.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI № 2.063 DE 22 DE ABRIL DE 1997
LEI № 3.722 DE 14 DE JULHO DE 2010
DECRETO № 22.023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013
DECRETO № 29.611 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

DIAGRAMAÇÃO, PUBLICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DIGITAL: DIRETORIA DE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 32.416, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

Abre um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) ao Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto no art. 86, da Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º, § 2º, inciso IV, da Lei nº 5.366, de 28 de dezembro de 2023, Lei Municipal nº 5.253, de 8 de maio de 2023 e, ainda, em atendimento ao Memorando Interno nº 18222, de 5 de abril de 2024, da Secretaria Municipal da Fazenda;

DECRETA:

- **Art.** 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias detalhadas no Anexo I deste Decreto.
- **Art. 2º** Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de *excesso de arrecadação por tendência*, conforme Anexo II deste Decreto.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 9 de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro **Prefeito Municipal**

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração Salete Aparecida de Oliveira Horst Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.416

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
ÓRGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	VALOR	
Unidade	01	GABINETE DO SECRETÁRIO		
Funcional Programática 27.812.0540.1021 Construção, Reforma E Ampliação De Praças Desportivas				
Natureza da Despesa 3.3.90.30 Material de Consumo				
Fonte de Recursos	Fonte de Recursos 1.505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional			
Justificativa: Alteração nas emendas impositivas nº 121/2022, conforme requeridas através do Ofício nº 294/2024, pela				
Vereadora Yasmin Hachem.				
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				

ANEXO II - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				
RECEITA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA				
Código de Classificação da Receita	1.3.4.5.10.0.1.00.00.00.00 - Utilização dos recursos Hídricos de Itaipu			
(1) Total Orçado em 2024	130.000.000,00			
(2) Arrecadado Até o Período de Março/2024	34.824.280,92			
(3) Média de Arrecadação [Item 2 : 3 mês]	11.608.093,64			
(4) Tendência de Excesso de Arrecadação com base na Média				
Arrecadada	9.297.123,68			
(5) Valor da Suplementação Fonte 1.002	0,00			
(6) Valor da Suplementação Fonte 1.505	60.000,00			
(7) Saldo utilizado até 31/03/2024	2.468.676,75			
(8) Saldo para Suplementação [Item4 - Item 5 - Item 6]	6.768.446,93			

DECRETO Nº 32.418, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

Abre um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.595.570,94 (dois milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, quinhentos e setenta reais e noventa e quatro centavos) ao Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto no art. 86, da Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º, § 2º, inciso IV, da Lei nº 5.366, de 28 de dezembro de 2023, Lei Municipal nº 5.253, de 8 de maio de 2023 e, ainda, em atendimento ao Memorando Interno nº 18525, de 8 de abril de 2024, da Secretaria Municipal da Fazenda;

DECRETA:

- **Art.** 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.595.570,94 (dois milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, quinhentos e setenta reais e noventa e quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias detalhadas no Anexo I deste Decreto.
- **Art. 2º** Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de *excesso de arrecadação por tendência*, conforme Anexo II deste Decreto.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 9 de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração Salete Aparecida de Oliveira Horst Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.418

	AN	EXO I - SUPLEMENTAÇÃO	
ÓRGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	VALOR
Unidade	01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
Funcional Programática	27.812.0540.1021		
Natureza da Despesa	4.4.90.51	Obras e Instalações	
Fonte de Recursos	1.505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	2.158.570,94
Jardim Central; - Ginásio	Cidade Nova.	partida das obras: - Iluminação da Pista de Atletismo;	
ÓRGÃO	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	VALOR
Unidade	05	DIRETORIA DE PAVIMENTAÇÃO	
Funcional Programática	15.451.0640.2145	Pavimentação de Calçadas	
Natureza da Despesa	4.4.90.51	Obras e Instalações	
Fonte de Recursos	1.505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	247.000,00
Justificativa: Reforço orç	camentário para Aquisi	ção de Paver, visando continuidade de construção de	calçada.
ÓRGÃO	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	VALOR
Unidade	01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
Funcional Programática	04.127.0160.2150	Manutenção do Gabinete do Secretário	
Natureza da Despesa	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	1.505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	190.000,00
	28 (vinte e oito) licença	res da Autodesk, sendo 3 (três) licenças para Architec s para AutoCAD Revit LT; 6 (seis) licenças para Auto	
TOTAL DA SUPLEMENT			2.595.570,94

ANEXO II - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				
RECEITA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA				
Código de Classificação da Receita	1.3.4.5.10.0.1.00.00.00.00.00 - Utilização dos recursos Hídricos de Itaipu			
(1) Total Orçado em 2024	130.000.000,00			
(2) Arrecadado Até o Período de Março/2024	34.824.280,92			
(3) Média de Arrecadação [Item 2 : 3 mês]	11.608.093,64			
(4) Tendência de Excesso de Arrecadação com base na Média Arrecadada	9.297.123,68			
(5) Valor da Suplementação Fonte 1.002	0,00			
(6) Valor da Suplementação Fonte 1.505	2.595.570,94			
(7) Saldo utilizado até 08/04/2024	5.124.247,69			
(8) Saldo para Suplementação [Item4 - Item 5 - Item 6 - Item7]	1.577.305,05			

DECRETO Nº 32.419, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

Abre um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.822,62 (dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos) ao Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto no art. 86, da Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º, § 2º, inciso II, da Lei nº 5.366, de 28 de dezembro de 2023, Lei Municipal nº 5.253, de 8 de maio de 2023 e, ainda, em atendimento ao Memorando Interno nº 18633, de 8 de abril de 2024, da Secretaria Municipal da Fazenda;

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.822,62 (dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos), para reforço de dotações orçamentárias detalhadas no Anexo I deste Decreto.
- **Art. 2º** Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1° , na forma do art. 43, § 1° , inciso II, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de *excesso de arrecadação*, conforme Anexo II deste Decreto.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 9 de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração Salete Aparecida de Oliveira Horst Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.419

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL FAZENDA VALOR				
Unidade	06	ENCARGOS		
Funcional Programática 28.843.0030.3003 Amortização e Pagamento de Juros da Dívida Fundada				
Natureza da Despesa 4.6.90.71 Principal da Dívida Contratual Resgatado				
Fontes de Recursos	1.627	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA/POLÍEDRICA E	839,45	

		RECAPEAMENTO ASFALTICO – LEI 4087 DE 22.05.2013	
Fontes de Recursos	1.632	Operação de Crédito Lei 4165/2013- CTN 378/2014 – Revitalização de Praças	1.983,17
Justificativa: Utilização	dos saldos rem	nanescentes para pagamento da dívida fundada.	•
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			2.822,62

ANEXO II - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
RECEITA	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA	
Classificação da Receita	132101010700000000 Remuneração de Depósitos Bancários outras vinculações
Fonte: 1.627 - PAVIMENTAÇÃO SFÁLTICA/POLÍEDRICA E	
RECAPEAMENTO ASFALTICO – LEI 4087 DE 2.05.2013	
(1) Total Orçado em 2024	0,00
(2) Arrecadado até 08/04/2024	839,45
(3) Valor da Suplementação	839,45
(4) Saldo utilizado até 08/04/2024	0,00
Fonte: 1.632 - Operação de Crédito Lei 4165/2013- CTN	
378/2014 - Revitalização de Praças	
(1) Total Orçado em 2024	0,00
(2) Arrecadado até 08/04/2024	1.983,17
(3) Valor da Suplementação	1.983,17
(4) Saldo utilizado até 08/04/2024	0,00

DECRETO Nº 32.420, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

Abre um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 208.748,56 (duzentos e oito mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) ao Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º, § 2º, inciso VI da Lei Municipal nº 5.366, de 28 de dezembro de 2023, Lei Municipal nº 5.253, de 8 de maio de 2023 e, ainda, em atendimento ao solicitado no Memorando Interno nº 18633, de 8 de abril de 2024, da Secretaria Municipal da Fazenda:

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 208.748,56 (duzentos e oito mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), para reforço de dotações orçamentárias detalhadas no Anexo I deste Decreto.
- **Art. 2º** Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o *superávit financeiro* apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme Anexo II deste Decreto.
- **Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 9 de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração Salete Aparecida de Oliveira Horst Responsável pela Secretaria Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.420

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO			
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL FAZENDA	VALOR
Unidade	06	ENCARGOS	
Funcional Programática	28.843.0030.3003	Amortização e Pagamento de Juros da Dívida Fundada	
Natureza da Despesa	4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	
Fontes de Recursos	2.627	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA/POLÍEDRICA E	
		RECAPEAMENTO ASFALTICO – LEI 4087 DE	
		22.05.2013	61.890,33
Fontes de Recursos	2.632	Operação de Crédito Lei 4165/2013- CTN 378/2014 -	
		Revitalização de Praças	146.858,23
		entes para pagamento da dívida fundada.	
TOTAL DA SUPLEMENT	TAÇÃO		208.748,56

ANEXO II - SUPERÁVIT FINANCEIRO				
Fonte: 627 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA/POLÍEDRICA E RECAPEAMENTO ASFALTICO – LEI 4087 DE 22.05.2013				
Superávit Financeiro	61.890,33	100,00%		
Saldo utilizado até 08/04/2024	0,00	0,00%		
Valor da Suplementação	61.890,33	100,00%		
Saldo para Suplementação	0,00	0,00%		
Fonte: 632 - Operação de Crédito Lei 4165/2013- CTN 378/2014 - Revitalização de Praças				
Superávit Financeiro	146.858,23	100,00%		
Saldo utilizado até 08/04/2024	0,00	0,00%		
Valor da Suplementação	146.858,23	100,00%		
Saldo para Suplementação	0,00	0,00%		

Justificativa: O valor apurado do Superávit Financeiro na Fonte supracitada foi obtido no Relatório da Apuração do Resultado Financeiro por Fonte de Recurso em 31.12.2023, emitido pelo Tribunal de contas do Estado do Paraná – TCE.

DECRETO Nº 32.426, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento, no Município de Foz do Iguaçu.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", do inciso I, do art. 86, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Federal n° 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento;

Considerando o inciso IV, do art. 34, do Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010, que normatiza o Controle Social;

Considerando o art. 3° da Lei Municipal n° 4.499, de 1° de março de 2017, que versa sobre o Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento, no Município de Foz do Iguaçu;

Considerando que o Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento é um órgão colegiado e instrumento de Controle Social que integra a sociedade com a Administração Municipal de forma democrática, com a finalidade de acompanhar e avaliar com transparência as diretrizes, ações, metas e objetivos do Plano Municipal de Saneamento Básico e da prestação dos serviços públicos de Saneamento Básico;

Considerando, por fim, o solicitado no Memorando Interno nº 18974, de 9 de abril de 2024, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Art. 1º Nomear membros para constituir o Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento, com a seguinte composição:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Titular: Ângela Luzia Borges de Meira **Suplente:** Luis Carlos de Souza Guimarães

b) Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos

Titular: Andrey Bachixta Dias

Suplente: Daniela Wilhelm de Oliveira Miller

c) Secretaria Municipal de Obras

Titular: Luis Cezar Furlan **Suplente:** Valdir Lavinicki

d) Secretaria Municipal da Administração

Titular: Eliane Davilla Savio

Suplente: Jakeline Coelho Bonamigo

II - REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL:

a) Titular: Paula Padilha Brandão Vilela;

Suplente: Douglas Carnaíba Marques dos Santos.

III - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Representante do Conselho Municipal da Saúde:

Titular: Pascual Antonio Irala **Suplente:** Ruben Morel Correa

b) Representante do Conselho Municipal do Meio Ambiente:

Titular: Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente

Suplente: Vice-presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente

c) Representante do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social de Foz do Iguaçu – CODEFOZ:

Titular: Fernando Castro Alves

Suplente: Alexandre Balthazar

d) Representante da União Municipal da Associação de Moradores de Foz do Iguaçu - UMAMFI:

Titular: Zulneide Rodrigues **Suplente:** José Osni de Morais

IV - REPRESENTANTES DA EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO NO MUNICÍPIO:

a) Representantes do serviço de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário:

Titular: Polyana dos Santos Varlett **Suplente:** Victor Carlos Martinez

b) Representante do serviço de limpeza pública:

Titular: Luiz Eduardo Barbosa **Suplente:** Juliane Cristina Cantele

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 29.437, de 9 de agosto de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio
Secretária Municipal
da Administração

Ângela Luzia Borges de Meira Responsável pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente

DECRETO Nº 32.427, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Declara de Utilidade Pública e consequente desapropriação, para fins implantação da Escola Municipal Monteiro Lobato (Porto Belo), área de terra localizada no Município de Foz do Iguaçu.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIV, do art. 5º, da Constituição Federal, pela alínea "d", inciso I, art. 86 da Lei Orgânica do Município, de 6 de abril de 1990, combinado com o disposto no art. 2º, alínea "i", do art. 5º e no art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e demais disposições legais, após tramitação pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Planejamento e Capacitação de Recursos; e

CONSIDERANDO o contido na petição protocolada sob nº 23.706, de 10 de abril de 2024, pela Secretaria Municipal de Planejamento e Capacitação de Recursos;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública e consequente desapropriação, para fins implantação da Escola Municipal Monteiro Lobato (Porto Belo), a área descrita no Memorial Descritivo, constante do Anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração Andrey Bachixta Dias Secretário Municipal de Planejamento e Captação de Recursos

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo para DECRETO DE UTILIDADE PÚBLICA sobre o **Lote nº229**, situado no Imóvel Foz do Iguaçu - Parte II, nesta Cidade, Município e Comarca.

Registro: - Matricula n.º 8.273 – 1º Ofício.

<u>Proprietários</u>: - Volnei Nurnberg — CPF/MF nº008.089.729-01

- Leandra Luiza Furlan Nurnberg - CPF/MF nº007.618.549-40

I-TERRENO

Lote nº229 (duzentos e vinte e nove) - Superfície: 27.976,00 m²

LIMITES	RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NORTE			Lote nº230
SUL			Lote nº222
LESTE			Lotes nº223 e nº224-B
OESTE			Lote nº232

^{*} Para fins de implantação da Escola Municipal Monteiro Lobato (Porto Belo).

Foz do	lauacu	27 d	le marco	de 2024.

Visto/SMPC:	Prefeito:	Resp. Técnico:

DECRETO Nº 32.429, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Abre um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) ao Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto no art. 86, da Lei Orgânica do Município, Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5° , *caput*, da Lei n° 5.366, de 28 de dezembro de 2023, Lei Municipal n° 5.253, de 8 de maio de 2023 e, ainda, em atendimento ao solicitado no Memorando Interno n° 19180, de 10 de abril de 2024, da Secretaria Municipal da Fazenda;

DECRETA:

- **Art.** 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias detalhadas no Anexo I deste Decreto.
- **Art. 2º** Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1° , na forma do art. 43, § 1° , inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, conforme Anexo II deste Decreto.
- **Art. 3º** O saldo de créditos adicionais passíveis de abertura no limite de 8% (oito por cento) autorizado na Lei Orçamentária Anual está demonstrado no Anexo III deste Decreto.
- **Art.** 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração Salete Aparecida de Oliveira Horst Responsável pela Secretaria Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.429

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
ÓRGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	VALOR		
Unidade	01	GABINETE DO SECRETÁRIO			
Funcional Programática	27.812.0540.1407	Investimento no Esporte E Lazer – Execução Obrigatória			
Natureza da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo			
Fonte de Recursos	1.002	DRM-Desvinculação das Receitas dos Municípios E.C. nº 93/2016	30.000,00		
Justificativa: Alteração de Ofício nº 338/2024	Emenda Impositiva	nº 279/2023, requerido pelo Vereador Edivaldo	através do		
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÂ	io		30.000,00		

ANEXO II - ANULAÇÃO						
ÓRGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	VALOR			
Unidade	01	GABINETE DO SECRETÁRIO				
Funcional Programática	27.812.0540.1407	Investimento no Esporte E Lazer – Execução Obrigatória				
Natureza da Despesa	4.4.90.51	Obras e Instalações				
Fonte de Recursos	1.002	DRM-Desvinculação das Receitas dos Municípios E.C. nº				
		93/2016	30.000,00			
Justificativa: A alteraçã	Justificativa: A alteração do saldo orçamentário não acarretará em impactos, visto que os saldos disponíveis nas					
dotações são adequados	s para atender os ob	pjetivos planejados				
TOTAL DA ANULAÇÃO)		30.000,00			

ANEXO III - SALDO DE CRÉDITOS ADICIONAIS					
Anulação	113.196.086,24	100,00%			
Saldo utilizado até 10/04/2024	45.296.784,90	40,02%			
Valor da Suplementação	30.000,00	0,03%			
Saldo para Suplementação	67.869.301,34	59,96%			

Justificativa: A autorização para o Chefe do Poder Executivo proceder à Abertura de Créditos Adicionais Suplementares aos Orçamentos da Administração Direta, Indireta, Fundações, Fundos e Autarquias, por ato próprio, até o limite de 8% (oito por cento) do total da despesa fixada no orçamento-programa para o exercício financeiro de 2023 está disposta no *caput* do art. 5º da Lei nº 5.258, de 29 de dezembro de 2022 (LOA 2023).

PORTARIA Nº 78488

A Secretária Municipal da Administração de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 25.587, de 22 de maio de 2017, em conformidade com o disposto na alínea "a", inciso II, do art. nos termos do disposto no art. 86, da Lei Orgânica do Município, na Lei n° 4.789, de 15 de outubro de 2019, em atendimento ao despacho exarado em 5 de abril de 2024, pela Diretoria de Gestão de Pessoas no Memorando Interno n° 17085, de 1° de abril de 2024, da Secretaria Municipal da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a **Portaria** nº 69.924, de 31 de março de 2020, na parte que trata da cedência dos servidores, constantes da relação abaixo, para exercer suas atividades junto a Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, para fins de gestão da Unidade de Pronto Atendimento - UPA João Samek.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
18026.01	Geci Jeremias	Auxiliar de Enfermagem Júnior
21697.01	Gracieli da Costa Reas	Técnico em Enfermagem Júnior
12670.01	Inês Rosa de Souza	Ajudante de Serviços Gerais
17928.01	Iraci Pereira dos Santos	Auxiliar de Enfermagem Sênior
21486.01	Ivonete de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem Júnior
13505.01	Julia Aparecida Santin	Auxiliar de Enfermagem Sênior
17985.01	Juliana Boaroli Hatschebach	Auxiliar de Enfermagem Sênior
17354.02	Juracilda Lipreri	Auxiliar de Enfermagem Júnior
17715.01	Leila Rodrigues Pego	Técnico em Radiologia Pleno

17874.01	Maria Da Conceição Ferreira Da Silva Sanches	Auxiliar de Enfermagem Sênior
17969.01	Maria Jose Mesquita Garbuio	Auxiliar de Enfermagem Pleno

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 5 de fevereiro de 2024.

Gabinete da Secretária Municipal da Administração de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 9 de abril de 2024.

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração

PORTARIA N° 78489

A Secretária Municipal da Administração de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017, em conformidade com o disposto na alínea "a",inciso II, do art. nos termos do disposto no art. 86, da Lei Orgânica do Município, na Lei nº 4.789, de 15 de outubro de 2019, em atendimento ao despacho exarado em 5 de abril de 2024, pela Diretoria de Gestão de Pessoasno Memorando Interno nº 17085, de 1º de abril de 2024, da Secretaria Municipal da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora, **Isaura Aparecida da Silva, matrícula nº 12406.01**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem Júnior, para exercer suas atividades junto a Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, para exercer suas funções Unidade de Pronto Atendimento - UPA João Samek.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus *efeitos retroativos* a 5 de fevereiro de 2024.

Gabinete da Secretária Municipal da Administração de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 9 de abril de 2024.

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração

PORTARIA N° 78492

A Secretária Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017, tendo em vista o constante na alínea "a", inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, de conformidade com o disposto na Lei nº 4.773, de 10 de setembro de 2019, regulamentada pelos Decretos nº 7.571, de 2 de outubro de 2019 e 27.697, de 26 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no Relatório de Conclusão da Avaliação para Dispensa de Parte da Jornada de Trabalho, da Diretoria de Saúde Ocupacional, constante na petição protocolada sob o nº 9912, de 16 de fevereiro de 2024:

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora **Patricia Abigail Camargo Ferreira, matrícula nº 21772.01**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil II, para acompanhamento do programa de tratamento e das necessidades básicas diárias do filho com deficiência.

Parágrafo único. A dispensa de que trata o *caput* deste artigo será de 50% da jornada de trabalho nas terças-feiras e 25% nas sextas-feiras, sem prejuízo do seu vencimento, no período vespertino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 9 de abril de 2024.

Eliane Dávilla Sávio Secretária Municipal da Administração

PORTARIA Nº 78496

A Secretária Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o constante na alínea "a", inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017, de acordo com o disposto no art. 134 A da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, no art. 15 da Lei Complementar nº 107, de 19 de abril de 2006 e no Decreto nº 27.575, de 3 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Tratamento de Saúde, bem como o benefício de Auxílio-Doença, no período, forma e condições a seguir especificadas, ao(s) servidor(es) públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo:

[Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Dia(s)	Período(s)
	JANETE ADRIANA CORREIA	21717.01	Professor - Nível II	SMED	5	01/04/2024 a 05/04/2024
	SIMONE LOPES COSTA	22947.02	Professor de Educação Infantil -Nível I	SMED	17	05/04/2024 a 21/04/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal da Administração do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2024.

Eliane Davilla Savio Secretária Municipal da Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A SELEÇÃO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA INTEGRAREM O COMITÊ MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS, TRANSEXUAIS E OUTRAS ORIENTAÇÕES SEXUAIS, IDENTIDADES E EXPRESSÕES DE GÊNERO- CMLGBTQIAPN+ DE FOZ DO IGUAÇU.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DIREITOS DA COMUNIDADE, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas nos Decretos Municipais Nº 31.894 de 19 de outubro de 2023 e Nº 31.915 de 26 de outubro de 2023, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à seleção de entidades da sociedade civil para compor o Comitê Municipal dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, Queer, Intersexuais, Agêneros – CMLGBTQIAPN+ de Foz do Iguaçu no biênio 2024-2026, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto e demais normas aplicáveis.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

- **1.1.** O processo seletivo será regido por este Edital, visando o preenchimento de 10 (dez) vagas paraentidades da sociedade civil e ou ativistas.
- **1.2.** O processo seletivo será composto de duas etapas: uma fase inicial de habilitação e uma fase finalde seleção por eleição em assembleia por votos de todas as entidades consideradas habilitadas.

2. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

- 2.1. São pré-requisitos para a entidade/ativista se habilitar para a referida seleção:
- a) Compartilhar dos princípios do Plano Nacional de Promoção da Cidadania e dos Direitos HumanosLGBT;
- b) Comprovar atuação na mobilização, organização, promoção, defesa e/ou na garantia dos direitos daPopulação LGBT, por 02(dois) anos no caso de entidades e de 1 (um) ano no caso de ativistas;
- **2.2.** Poderão candidatar-se para integrar o COMITÊ MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS E OUTRAS ORIENTAÇÕES SEXUAIS, IDENTIDADES E EXPRESSÕES DE GÊNERO DE FOZ DO IGUAÇU, para o biênio 2024-2026, as entidades/ativistas que se enquadrem em uma das seguintes categorias:
- a) Organização voltada à promoção e defesa dos direitos LGBTQIAPN+
- b) Organizações da comunidade científica, que desenvolva estudos ou pesquisas sobre a populaçãoLGBTQIAPN+;
- c) Ativistas independentes com atuação na promoção, defesa e garantia de direitos da populaçãoLGBTQIAPN+;
- d) Organizações municipais/regionais, de natureza sindical ou de classe, que congreguem trabalhadores, ou empregadores, com atuação na promoção, defesa e garantia de direitos da população LGBTQIAPN+
- **2.2.1.** No caso de organizações mistas, as mesmas deverão ser preferencialmente representadasporsuas instâncias de LGBTQIAPN+.
- **2.3.** As entidades enquadradas em uma das três categorias (itens a, b e c) acima mencionadas deverãoobrigatoriamente:
- **2.3.1.** Representar a população LGBTQIAPN+ em toda sua diversidade ou um segmento específicocomo: (negras (os), lésbicas, indígenas, jovens, idosas (os), com deficiência, entreoutros).
- **2.3.2.** Atuar em um ou mais eixos do Plano Nacional de Promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos LGBT, a saber: Eixo I Promoção e defesa da dignidade e cidadania LGBT, promoção e socialização do conhecimento, formação de atores, defesa e proteção dos direitos da população LGBT, sensibilização e mobilização de atores estratégicos; implantação sistêmica das ações de promoção defesa da dignidade e cidadania LGBT; Eixo II Implantação sistêmica das ações de promoção e defesa da dignidade e cidadania LGBT, promoção da cooperação federativa, articulação e fortalecimento de redes sociais, articulação com outros poderes, cooperação internacional e gestãoda implantação sistêmica.
- **2.4.** No ato da inscrição, a entidade ou ativista independente deverá enviar a inscrição a Coordenadoria da Secretaria dos Direitos Humanos e Relações com a Comunidade de Foz dolguaçu através do email
- direitoshumanos.secretaria@gmail.com, informando a candidatura em uma das categorias (conforme 2.2)e indicando titular e suplente que participará do pleito eleitoral (conforme 3.5), acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Carta de princípios e/ou estatuto, onde conste missão referente à promoção da igualdade e/

oudiversidade sexual e de gênero (conforme item 2.3.2);

- b) Cartão do CNPJ (não obrigatório);
- c) Documento descritivo de atividades da entidade ou ativista nos dois últimos anos nomunicípiode Foz do Iguaçu;
- d) Cópia da ata da eleição da última diretoria da entidade (nos casos que se aplicarem);
- e) documento de identificação do titular e suplente (com exceção do segmento deativistasindependentes).
- f) Formulário de inscrição devidamente preenchida conforme anexo.
- **2.4.1.** Os documentos poderão ser entregues pessoalmente ou enviados, pelo email, com aviso de recebimento (A.R) para: Secretaria dos Direitos Humanos e Relações com a Comunidade de Foz do Iguaçu, sob endereço eletrônico: indicando no espaço assunto o título deste Edital: EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A SELEÇÃO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL INTEGRANTES DO COMITÊ MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS E OUTRAS ORIENTAÇÕES SEXUAIS, IDENTIDADES E EXPRESSÕES DE GÊNERO DE FOZ DO IGUAÇU. Não serão considerados para o processo seletivo os documentos com data de postagem posterior a 30 (trinta) dias corridos contados da data da publicação deste edital.

3. DA SELEÇÃO

- **3.1.** O processo seletivo será coordenado pela Secretaria de Direitos Humanos e Relação com a Comunidade, através de Comissão de Seleção previamente nomeada paritariamente entre Governo e Sociedade Civil.
- **3.2.** Após a seleção das entidades habilitadas a Secretaria de direitos Humanos e Relações com a Comunidade publicará em diário oficial, no portal da Prefeitura de Foz do Iguaçu (https://www5.pmfi.pr.gov.br/diarioOficial-1), a lista das entidades que participarão do processo de votação, em assembleia, em cada uma das categorias explicitadas no item 2.2.
- **3.3.** Participarão da assembleia de eleição para a escolha das entidades representantes da sociedadecivil no Comitê Municipal dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais CMDLGBT todas as representações governamentais e as entidades habilitadas pela Comissão Eleitoral, que elegerão entre si, 10 entidades e ou ativistas voltadas às pautas mencionadas no item 2.2:
- **3.3.1** Caso sejam habilitadas menos de 10 (dez) entidades ou ativistas, o comitê dará abertura aos trabalhos, tendo até 20 (vinte) dias da postagem de um novo edital, onde regerá o novo processo para cumprimento das vagas ainda não preenchidas, desta feita com publicação apenas no portal da prefeitura, persistindo as demais preconizações do presente edital.
- **3.4.** O processo de escolha das 10 (dez) entidades e ou representantes da sociedade civil se dará por meio de votação dos titulares indicados conforme item 3.3, que comporão o colégio eleitoral. Em caso de ausência do titular, o suplente só terá acesso ao local da votação, portando ofício da representante legalda entidade, justificando a ausência da titular e indicando a suplente em seu lugar.
- **3.5.** O colégio eleitoral será formado por titulares de cada uma das entidades e ou representantes da sociedade civil candidatas habilitadas, apontadas no ato da inscrição e pelas representações governamentais;
- **3.5.1.** A eleição será realizada com data e horário divulgados previamente nas redes sociais da Secretaria de Direitos Humanos e Relações com a Comunidade, sendo realizada na sede da SDHRCsituada no endereço: Rua Edmundo de Barros, nº 237 no Centro de Foz do Iguaçu.
- **3.6.** Terão assento no Comitê Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos LGBTQIAPN+ de Foz do Iguaçu Comitê Municipal LGBTQIAPN+ as 10 entidades da sociedade civil e ou ativistas municipaisque atuem na promoção, defesa ou garantia de direitos da população LGBTQIAPN+ neste município.
- 3.7. Ao final da apuração a Comissão de Seleção lavrará ata da sessão, consignando a data, horário de

início e encerramento da votação, bem como o total de votos apurados, que será assinada por todos os seus membros.

4. ETAPAS DA SELEÇÃO PÚBLICA - PRAZOS.

- **4.1.** Lançamento do Edital de Seleção.
- **4.2.** Inscrição de candidaturas junto a Secretaria de Direitos Humanos e Relações com a Comunidade –até 15 (quinze) dias corridos contados da data da publicação deste edital.
- 4.3. Avaliação das candidaturas pela Comissão de Seleção.
- **4.4.** Divulgação da lista das entidades e ou representantes da sociedade civil candidatas habilitadas para o processo de votação.
- **4.5.** Após a publicação da lista das entidades e ou representantes da sociedade civil habilitadas, a entidade disporá de dois dias úteis, a contar da data da publicação, para recorrer do indeferimento desua inscrição, enviando via e-mail direitoshumanos.secretaria@gmail.com as razões do recurso conforme ficha de recurso em anexo. Em não havendo modificação na listagem já publicada, vigorarão os nomes ali publicados.
- **4.6.** Caso seja alterada a lista publicada, a Secretaria de Direitos Humanos e Relações com a Comunidade providenciará publicação da nova lista no Diário Oficial, portal da Prefeitura de Foz do Iguaçu (https://www5.pmfi.pr.gov.br/home), com as orientações sobre a eleição.
- **4.7.** Não sendo alterada a lista, as orientações sobre a eleição (local, data, horário e regras gerais) serãodivulgadas, em no máximo sete dias úteis, no portal da Prefeitura (https://www5.pmfi.pr.gov.br/home).
- **4.8.** A eleição acontecerá, no prazo de até dez dias úteis, contados da publicação do item anterior.
- **4.9.** Imediatamente após a eleição, a Comissão de Seleção encaminhará os nomes das entidades eleitas e suas representantes para a Secretaria de Direitos Humanos e relações com a Comunidade, que fará publicar no Diário Oficial, no portal da Prefeitura de Foz do Iguaçu (https:// www5.pmfi.pr.gov.br/home), a composição do Comitê Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos LGBTQIAPN+ CMPDDLGBTQIAPN+.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **5.1.** A Comissão de Seleção poderá solicitar às entidades eou representantes da sociedade civil candidatas outras informações e/ou documentos, caso entenda necessário, a qualquer tempo, e terá amplos poderes para coordenar aassembleia de eleição.
- **5.2.** Outras informações poderão ser obtidas diretamente via email: municipalcomitefi@gmail.comoupelas redes sociais do comitê: @comitelgbtqiapnfoz
- **5.3.** Antes de efetuar a inscrição, a entidade e ou representantes da sociedade civil deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Realizando a inscrição, as entidades estarão acatando todos os termos deste edital.
- **5.4.** No momento da inscrição, a entidade e ou representantes da sociedade civil deverá optar pela categoria de inscrição (entidade ou ativista)
- **5.5.** É vedada a inscrição condicional de documentos enviados via redes socias, serão aceitos apenasnos termos do ponto 2.4.1.
- **5.6.** As informações prestadas no ofício de inscrição e nos documentos a ele acostados, serão de inteira responsabilidade da entidade, dispondo a Comissão de Seleção do direito de excluir da seleção aquelaque não preencher a solicitação de forma completa e correta.
- **5.7.** A relação das entidades que tiveram o seu pedido de inscrição deferido será divulgada nodiáriooficial e nos endereços eletrônicos www5.pmfi.pr.gov.br/home.

NOME:

- **5.8.** Só serão votadas as entidades e ou representantes da sociedade civil presentes na assembleia eleitoral. Se na mencionada assembleia, estiverem presentes 10 (dez) entidades e ou representantes da sociedade civil candidatas, a eleição será por aclamação. Caso haja mais dedez (10) haverá voto por maioria.
- **5.9.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

CRONOGRAMA				
Publicação - 10/04/2024				
Inscrições - 10/04/2024 a 24/04/2024.				
Publicação do Resultado - 25/04/2024.				
Interposição de Recurso - 26/04/2024 a 29/04/2024.				
Resultado Final - 30/04/2024				
Assembleia de Eleição - 06/05/2024.				

Foz do Iguaçu, 10 de abril de 2024.

Rosa Maria Jerônymo Lima Secretária Municipal de Direitos Humanos e Relações com a Comunidade - SMDHRC

Zion Mohamad Sleiman
Coordenador de Direitos Humanos e do Comitê
Municipal LGBTQIAPN+ - SMDHRC

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

ENTIDADE							
	() ATIVISTA	() ENTIDADE					
TITULAR:	,,						
SUPLENTE:							
	() DEFERIDO	() INDEFERIDO					
	ANE	EXO II- REQUERIMENT	TO PARA RECURSO				
Eu				solicito	revisão	da	minha
solicitação de ir	nscrição pelos segui	intes motivos:					
Elencar os mot	ivos pelos quais soli	cita a revisão da avalia	ção				
Nestes termos.	pede deferimento.						
,							
		Assinatu	ıra				
Foz do Iguaçu,	//						

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA Nº 463/2024

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 216, inciso IV, combinando com artigo 247 da Lei Complementar nº. 082, de 24 de Dezembro de 2003 – Código Tributário Municipal. INTIMA o (a) contribuinte e/ou empresa PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E SOCIEDADES DE PROFISSIONAIS DESIGNADOS NO ANEXO I DO EDITAL 278/202, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob nº DIVERSOS, da Decisão de Primeira Instância abaixo transcrita referente ao EDITAL DE LANÇAMENTO DO ISSQN –VALOR FIXO Nº. 278/2022 lavrado em 11 de Março de 2022, operando todos os efeitos legais desde a data da publicação no Diário Oficial do Município.

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

PROCESSO ADMNISTRATIVO FISCAL EDITAL DE LANÇAMENTO DO ISSQN -VALOR FIXO №. 278/2022

SUJEITO PASSIVO: **PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E SOCIEDADES DE PROFISSIONAIS DESIGNADOS NO ANEXO I DO EDITAL 278/2022.**

ASSUNTO: TRIBUTÁRIO. ISSQN FIXO. LANÇAMENTO DE OFÍCIO.CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL. REVELIA.

I – <u>RELATÓRIO</u>

Tratam os autos do Processo Administrativo Fiscal – Edital de Lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza Nº 278/2022, de constituição de crédito tributário inerente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) pela prestação de serviço como autônomo ou sociedade de profissionais, nos termos dos artigos 59, I c/c 62, I e artigo 357, I todos da Lei Complementar nº 82/2003 (CTM).

Os sujeitos passivos foram intimados mediante publicação no Diário Oficial em 14/03/2022 conforme determinação legal (art. 216, inciso IV, LC 82/2003).E, por fim, não apresentaram a impugnação, sendo então declarada a sua revelia.

É em síntese, o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

O procedimento se iniciou em razão do pedido do contribuinte pelo alvará de autônomo ou sociedade profissional.

No caso em análise, tem como fato gerador a prestação de serviços descritos no do Anexo I, da LC 82/2003.

A constituição do crédito tributário se deu por lançamento de ofício conforme prevê o artigo 354, inciso I, do Código Tributário Municipal.

Concernente à base de cálculo, determina o artigo 347, § 4º e § 5º, da LC 82/2003, que quando o serviço for prestado na forma pessoal pelo próprio contribuinte (autônomo ou sociedade de profissionais), o imposto será lançado por valores fixos.

O edital cumpriu os requisitos legais, sendo regular e válida, nos termos do artigo 216, inciso IV, do CTM.

Assim, todo trâmite seguiu corretamente a legislação tributária.

Portanto, declaro a REVELIA dos sujeitos passivos nos termos no artigo 229 da Lei Complementar nº 82/2003.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, em atendimento ao constante do artigo 237, da Lei Complementar nº. 082, de 24 de dezembro de 2003, <u>DECIDO PELA MANUTENÇÃO DO EDITAL DE LANÇAMENTO Nº 278/2022 e ARQUIVAMENTO DESTE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL.</u>

À DVISS:

INTIME-SE o sujeito passivo, POR EDITAL, na forma do artigo 216, inciso IV e § 4º combinado com o artigo

247 da Lei Complementar nº 082, de 24 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal).

Foz do Iguaçu, 17 de julho de 2023.

Célio Antônio Lazarim

Diretoria de Receitas - DIRE

Portaria nº. 65.832/2018

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA Nº 464/2024

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 216, inciso IV, combinando com artigo 247 da Lei Complementar nº. 082, de 24 de Dezembro de 2003 – Código Tributário Municipal. INTIMA o (a) contribuinte e/ou empresa PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E SOCIEDADES DE PROFISSIONAIS DESIGNADOS NO ANEXO I DO EDITAL 367/2022, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob nº DIVERSOS, da Decisão de Primeira Instância abaixo transcrita referente ao EDITAL DE LANÇAMENTO DO ISSQN – VALOR FIXO Nº. 367/2022, lavrado em 04 de Abril de 2022, operando todos os efeitos legais desde a data da publicação no Diário Oficial do Município.

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL EDITAL DE LANÇAMENTO DO ISSQN -VALOR FIXO №. 367/2022

SUJEITO PASSIVO: **PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E SOCIEDADES DE PROFISSIONAIS**DESIGNADOS NO ANEXO I DO EDITAL 367/2022.

ASSUNTO: TRIBUTÁRIO. ISSQN FIXO. LANÇAMENTO DE OFÍCIO.CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL. REVELIA.

I – RELATÓRIO

Tratam os autos do Processo Administrativo Fiscal – Edital de Lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza Nº 367/2022, de constituição de crédito tributário inerente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) pela prestação de serviço como autônomo ou sociedade de profissionais,nos termos dos artigos 59, I c/c 62, I e artigo 357, I todos da Lei Complementar nº 82/2003 (CTM).

Os sujeitos passivos foram intimados mediante publicação no Diário Oficial em 06/04/2022 conforme determinação legal (art. 216, inciso IV, LC 82/2003).E, por fim, não apresentaram a impugnação, sendo então declarada a sua revelia.

É em síntese, o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

O procedimento se iniciou em razão do pedido do contribuinte para a baixa do alvará de autônomo ou sociedade profissional.

No caso em análise, tem como fato gerador a prestação de serviços descritos no do Anexo I, da LC 82/2003.

A constituição do crédito tributário se deu por lançamento de ofício conforme prevê o artigo 354, inciso I, do Código Tributário Municipal.

Concernente à base de cálculo, determina o artigo 347, §§ 4º e 5º, da LC 82/2003, que quando o serviço for prestado na forma pessoal pelo próprio contribuinte (autônomo ou sociedade de profissionais), o imposto será lançado por valores fixos.

O edital cumpriu os requisitos legais, sendo regular e válida, nos termos do artigo 216, inciso IV, do CTM.

Assim, todo trâmite seguiu corretamente a legislação tributária.

Portanto, declaro a REVELIA dos sujeitos passivos nos termos no artigo 229 da Lei Complementar nº 82/2003.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, em atendimento ao constante do artigo 237, da Lei Complementar nº. 082, de 24 de dezembro de 2003, <u>DECIDO PELA MANUTENÇÃO DO EDITAL DE LANÇAMENTO Nº 367/2022 e ARQUIVAMENTO DESTE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL.</u>

À DVISS:

INTIME-SE o sujeito passivo, POR EDITAL, na forma do artigo 216, inciso IV e § 4º combinado com o artigo 247 da Lei Complementar nº 082, de 24 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal).

Foz do Iguaçu, 17 de julho de 2023.

Célio Antônio Lazarim

Diretoria de Receitas - DIRE

Portaria nº. 65.832/2018

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA Nº 465/2024

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 216, inciso IV, combinando com artigo 247 da Lei Complementar nº. 082, de 24 de Dezembro de 2003 – Código Tributário Municipal. INTIMA o (a) contribuinte e/ou empresa PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E SOCIEDADES DE PROFISSIONAIS DESIGNADOS NO ANEXO I DO EDITAL 384/2022, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob nº DIVERSOS, da Decisão de Primeira Instância abaixo transcrita referente ao EDITAL DE LANÇAMENTO DO ISSQN – VALOR FIXO Nº. 384/2022, lavrado em 12 de Abril de 2022, operando todos os efeitos legais desde a data da publicação no Diário Oficial do Município.

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL EDITAL DE LANÇAMENTO DO ISSQN -VALOR FIXO №. 384/2022

SUJEITO PASSIVO: **PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E SOCIEDADES DE PROFISSIONAIS DESIGNADOS NO ANEXO I DO EDITAL 384/2022.**

ASSUNTO: TRIBUTÁRIO. ISSON FIXO. LANÇAMENTO DE OFÍCIO.CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL. REVELIA.

I – RELATÓRIO

Tratam os autos do Processo Administrativo Fiscal – Edital de Lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza Nº 384/2022, de constituição de crédito tributário inerente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) pela prestação de serviço como autônomo ou sociedade de profissionais,nos termos dos artigos 59, I c/c 62, I e artigo 357, I todos da Lei Complementar nº 82/2003 (CTM).

Os sujeitos passivos foram intimados mediante publicação no Diário Oficial em 13/04/2022 conforme determinação legal (art. 216, inciso IV, LC 82/2003).E, por fim, não apresentaram a impugnação, sendo então declarada a sua revelia.

É em síntese, o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

O procedimento se iniciou em razão do pedido do contribuinte pelo alvará de autônomo ou sociedade profissional.

No caso em análise, tem como fato gerador a prestação de serviços descritos no do Anexo I, da LC 82/2003.

A constituição do crédito tributário se deu por lançamento de ofício conforme prevê o artigo 354, inciso I, do Código Tributário Municipal.

Concernente à base de cálculo, determina o artigo 347, § 4º e§ 5º, da LC 82/2003, que quando o serviço for prestado na forma pessoal pelo próprio contribuinte (autônomo ou sociedade de profissionais), o imposto será lançado por valores fixos.

O edital cumpriu os requisitos legais, sendo regular e válida, nos termos do artigo 216, inciso IV, do CTM.

Assim, todo trâmite seguiu corretamente a legislação tributária.

Portanto, declaro a REVELIA dos sujeitos passivos nos termos no artigo 229 da Lei Complementar nº 82/2003.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, em atendimento ao constante do artigo 237, da Lei Complementar nº. 082, de 24 de dezembro de 2003, <u>DECIDO PELA MANUTENÇÃO DO EDITAL DE LANÇAMENTO Nº 384/2022 e</u> ARQUIVAMENTO DESTE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

À DVISS:

INTIME-SE o sujeito passivo, POR EDITAL, na forma do artigo 216, inciso IV e § 4º combinado com o artigo 247 da Lei Complementar nº 082, de 24 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal).

Foz do Iguaçu, 17 de julho de 2023.

Célio Antônio Lazarim

Diretoria de Receitas - DIRE

Portaria nº. 65.832/2018

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA Nº 466/2024

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 216, inciso IV, combinando com artigo 247 da Lei Complementar nº. 082, de 24 de Dezembro de 2003 – Código Tributário Municipal. INTIMA o (a) contribuinte e/ou empresa PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E SOCIEDADES DE PROFISSIONAIS DESIGNADOS NO ANEXO I DO EDITAL 405/2022, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob nº DIVERSOS, da Decisão de Primeira Instância abaixo transcrita referente ao EDITAL DE LANÇAMENTO DO ISSQN –VALOR FIXO Nº. 405/2022, lavrado em 20 de Abril de 2022, operando todos os efeitos legais desde a data da publicação no Diário Oficial do Município.

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

PROCESSO ADMNISTRATIVO FISCAL EDITAL DE LANÇAMENTO DO ISSQN -VALOR FIXO №. 405/2022

SUJEITO PASSIVO: **PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E SOCIEDADES DE PROFISSIONAIS DESIGNADOS NO ANEXO I DO EDITAL 405/2022.**

ASSUNTO: TRIBUTÁRIO. ISSQN FIXO. LANÇAMENTO DE OFÍCIO.CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL. REVELIA.

I – <u>RELATÓRIO</u>

Tratam os autos do Processo Administrativo Fiscal – Edital de Lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza Nº 405/2022, de constituição de crédito tributário inerente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) pela prestação de serviço como autônomo ou sociedade de profissionais,nos termos dos artigos 59, I c/c 62, I e artigo 357, I todos da Lei Complementar nº 82/2003 (CTM).

Os sujeitos passivos foram intimados mediante publicação no Diário Oficial em 25/04/2022 conforme determinação legal (art. 216, inciso IV, LC 82/2003).E, por fim, não apresentaram a impugnação, sendo então declarada a sua revelia.

É em síntese, o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

O procedimento se iniciou em razão do pedido do contribuinte para a baixa do alvará de autônomo ou sociedade profissional.

No caso em análise, tem como fato gerador a prestação de serviços descritos no do Anexo I, da LC 82/2003.

A constituição do crédito tributário se deu por lançamento de ofício conforme prevê o artigo 354, inciso I, do Código Tributário Municipal.

Concernente à base de cálculo, determina o artigo 347, §§ 4º e 5º, da LC 82/2003, que quando o serviço for prestado na forma pessoal pelo próprio contribuinte (autônomo ou sociedade de profissionais), o imposto será lançado por valores fixos.

O edital cumpriu os requisitos legais, sendo regular e válida, nos termos do artigo 216, inciso IV, do CTM.

Assim, todo trâmite seguiu corretamente a legislação tributária.

Portanto, declaro a REVELIA dos sujeitos passivos nos termos no artigo 229 da Lei Complementar nº 82/2003.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, em atendimento ao constante do artigo 237, da Lei Complementar nº. 082, de 24 de dezembro de 2003, <u>DECIDO PELA MANUTENÇÃO DO EDITAL DE LANÇAMENTO Nº 405/2022 e ARQUIVAMENTO DESTE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL.</u>

À DVISS:

INTIME-SE o sujeito passivo, POR EDITAL, na forma do artigo 216, inciso IV e § 4º combinado com o artigo 247 da Lei Complementar nº 082, de 24 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal).

Foz do Iguaçu, 17 de julho de 2023.

Célio Antônio Lazarim

Diretoria de Receitas - DIRE

Portaria nº. 65.832/2018

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA Nº 467/2024

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 216, inciso IV, combinando com artigo 247 da Lei Complementar nº. 082, de 24 de Dezembro de 2003 – Código Tributário Municipal. INTIMA o (a) contribuinte e/ou empresa PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E SOCIEDADES DE PROFISSIONAIS DESIGNADOS NO ANEXO I DO EDITAL 473/2022, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob nº DIVERSOS, da Decisão de Primeira Instância abaixo transcrita referente ao EDITAL DE LANÇAMENTO DO ISSQN – VALOR FIXO Nº. 473/2022, lavrado em 10 de Maio de 2022, operando todos os efeitos legais desde a data da publicação no Diário Oficial do Município.

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

PROCESSO ADMNISTRATIVO FISCAL

EDITAL DE LANÇAMENTO DO ISSQN -VALOR FIXO Nº. 473/2022

SUJEITO PASSIVO: PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E SOCIEDADES DE PROFISSIONAIS

DESIGNADOS NO ANEXO I DO EDITAL 473/2022.

ASSUNTO: TRIBUTÁRIO. ISSQN FIXO. LANÇAMENTO DE OFÍCIO.CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL. REVELIA.

I - RELATÓRIO

Tratam os autos do Processo Administrativo Fiscal – Edital de Lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza Nº 473/2022, de constituição de crédito tributário inerente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) pela prestação de serviço como autônomo ou sociedade de profissionais,nos termos dos artigos 59, I c/c 62, I e artigo 357, I todos da Lei Complementar nº 82/2003 (CTM).

Os sujeitos passivos foram intimados mediante publicação no Diário Oficial em 23/05/2022 conforme determinação legal (art. 216, inciso IV, LC 82/2003).E, por fim, não apresentaram a impugnação, sendo então declarada a sua revelia.

É em síntese, o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

O procedimento se iniciou em razão do pedido do contribuinte para a baixa do alvará de autônomo ou sociedade profissional.

No caso em análise, tem como fato gerador a prestação de serviços descritos no do Anexo I, da LC 82/2003.

A constituição do crédito tributário se deu por lançamento de ofício conforme prevê o artigo 354, inciso I, do Código Tributário Municipal.

Concernente à base de cálculo, determina o artigo 347, §§ 4º e 5º, da LC 82/2003, que quando o serviço for prestado na forma pessoal pelo próprio contribuinte (autônomo ou sociedade de profissionais), o imposto será lançado por valores fixos.

O edital cumpriu os requisitos legais, sendo regular e válida, nos termos do artigo 216, inciso IV, do CTM.

Assim, todo trâmite seguiu corretamente a legislação tributária.

Portanto, declaro a REVELIA dos sujeitos passivos nos termos no artigo 229 da Lei Complementar nº 82/2003.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, em atendimento ao constante do artigo 237, da Lei Complementar nº. 082, de 24 de dezembro de 2003, <u>DECIDO PELA MANUTENÇÃO DO EDITAL DE LANÇAMENTO Nº 473/2022 e ARQUIVAMENTO DESTE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL.</u>

À DVISS:

INTIME-SE o sujeito passivo, POR EDITAL, na forma do artigo 216, inciso IV e § 4º combinado com o artigo 247 da Lei Complementar nº 082, de 24 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal).

Foz do Iguaçu, 17 de julho de 2023.

Célio Antônio Lazarim

Diretoria de Receitas - DIRE

Portaria nº. 65.832/2018

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA Nº 468/2024

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 216, inciso IV, combinando com artigo 247 da Lei Complementar nº. 082, de 24 de Dezembro de 2003 – Código Tributário Municipal. INTIMA o (a) contribuinte e/ou empresa PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E SOCIEDADES DE PROFISSIONAIS DESIGNADOS NO ANEXO I DO EDITAL 491/2022, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob nº DIVERSOS, da Decisão de Primeira Instância abaixo transcrita referente ao EDITAL DE LANÇAMENTO DO ISSQN – VALOR FIXO Nº. 491/2022, lavrado em 11 de Maio de 2022, operando todos os efeitos legais desde a data da publicação no Diário Oficial do Município.

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL EDITAL DE LANÇAMENTO DO ISSQN - VALOR FIXO №. 491/2022

SUJEITO PASSIVO: **PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E SOCIEDADES DE PROFISSIONAIS DESIGNADOS NO ANEXO I DO EDITAL 491/2022.**

ASSUNTO: TRIBUTÁRIO. ISSQN FIXO. LANÇAMENTO DE OFÍCIO.CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL. REVELIA.

I - RELATÓRIO

Tratam os autos do Processo Administrativo Fiscal – Edital de Lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza Nº 491/2022, de constituição de crédito tributário inerente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) pela prestação de serviço como autônomo ou sociedade de profissionais,nos termos dos artigos 59, I c/c 62, I e artigo 357, I todos da Lei Complementar nº 82/2003 (CTM).

Os sujeitos passivos foram intimados mediante publicação no Diário Oficial em 13/05/2022 conforme determinação legal (art. 216, inciso IV, LC 82/2003).E, por fim, não apresentaram a impugnação, sendo então declarada a sua revelia.

É em síntese, o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

O procedimento se iniciou em razão do pedido do contribuinte pelo alvará de autônomo ou sociedade profissional.

No caso em análise, tem como fato gerador a prestação de serviços descritos no do Anexo I, da LC 82/2003.

A constituição do crédito tributário se deu por lançamento de ofício conforme prevê o artigo 354, inciso I, do Código Tributário Municipal.

Concernente à base de cálculo, determina o artigo 347, § 4º e§ 5º, da LC 82/2003, que quando o serviço for prestado na forma pessoal pelo próprio contribuinte (autônomo ou sociedade de profissionais), o imposto será lançado por valores fixos.

O edital cumpriu os requisitos legais, sendo regular e válida, nos termos do artigo 216, inciso IV, do CTM.

Assim, todo trâmite seguiu corretamente a legislação tributária.

Portanto, declaro a REVELIA dos sujeitos passivos nos termos no artigo 229 da Lei Complementar nº 82/2003.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, em atendimento ao constante do artigo 237, da Lei Complementar nº. 082, de 24 de dezembro de 2003, <u>DECIDO PELA MANUTENÇÃO DO EDITAL DE LANÇAMENTO Nº 491/2022 e</u> ARQUIVAMENTO DESTE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

À DVISS:

INTIME-SE o sujeito passivo, POR EDITAL, na forma do artigo 216, inciso IV e § 4º combinado com o artigo 247 da Lei Complementar nº 082, de 24 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal).

Foz do Iguaçu, 17 de julho de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA Nº 469/2024

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 216, inciso IV, combinando com artigo 247 da Lei Complementar nº. 082, de 24 de Dezembro de 2003 – Código Tributário Municipal. INTIMA o (a) contribuinte e/ou empresa PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E SOCIEDADES DE PROFISSIONAIS DESIGNADOS NO ANEXO I DO EDITAL 508/2022, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob nº DIVERSOS, da Decisão de Primeira Instância abaixo transcrita referente ao EDITAL DE LANÇAMENTO DO ISSQN – VALOR FIXO Nº. 508/2022, lavrado em 19 de Maio de 2022, operando todos os efeitos legais desde a data da publicação no Diário Oficial do Município.

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL EDITAL DE LANÇAMENTO DO ISSQN - VALOR FIXO №. 508/2022

SUJEITO PASSIVO: **PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E SOCIEDADES DE PROFISSIONAIS DESIGNADOS NO ANEXO I DO EDITAL 508/2022.**

ASSUNTO: TRIBUTÁRIO. ISSQN FIXO. LANÇAMENTO DE OFÍCIO. CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL. REVELIA.

I - RELATÓRIO

Tratam os autos do Processo Administrativo Fiscal – Edital de Lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza Nº 508/2022, de constituição de crédito tributário inerente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) pela prestação de serviço como autônomo ou sociedade de profissionais,nos termos dos artigos 59, I c/c 62, I e artigo 357, I todos da Lei Complementar nº 82/2003 (CTM).

Os sujeitos passivos foram intimados mediante publicação no Diário Oficial em 20/05/2022 conforme determinação legal (art. 216, inciso IV, LC 82/2003).E, por fim, não apresentaram a impugnação, sendo então declarada a sua revelia.

É em síntese, o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

O procedimento se iniciou em razão do pedido do contribuinte para a baixa do alvará de autônomo ou sociedade profissional.

No caso em análise, tem como fato gerador a prestação de serviços descritos no do Anexo I, da LC 82/2003.

A constituição do crédito tributário se deu por lançamento de ofício conforme prevê o artigo 354, inciso I, do Código Tributário Municipal.

Concernente à base de cálculo, determina o artigo 347, §§ 4º e 5º, da LC 82/2003, que quando o serviço for prestado na forma pessoal pelo próprio contribuinte (autônomo ou sociedade de profissionais), o imposto será lançado por valores fixos.

O edital cumpriu os requisitos legais, sendo regular e válida, nos termos do artigo 216, inciso IV, do CTM.

Assim, todo trâmite seguiu corretamente a legislação tributária.

Portanto, declaro a REVELIA dos sujeitos passivos nos termos no artigo 229 da Lei Complementar nº 82/2003.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto e, em atendimento ao constante do artigo 237, da Lei Complementar nº. 082, de 24 de dezembro de 2003, <u>DECIDO PELA MANUTENÇÃO DO EDITAL DE LANÇAMENTO Nº 508/2022 e ARQUIVAMENTO DESTE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL.</u>

À DVISS:

INTIME-SE o sujeito passivo, POR EDITAL, na forma do artigo 216, inciso IV e § 4º combinado com o artigo 247 da Lei Complementar nº 082, de 24 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal).

Foz do Iguaçu, 17 de julho de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA Nº 470/2024

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 216, inciso IV, combinando com artigo 247 da Lei Complementar nº. 082, de 24 de Dezembro de 2003 – Código Tributário Municipal. INTIMA o (a) contribuinte e/ou empresa PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E SOCIEDADES DE PROFISSIONAIS DESIGNADOS NO ANEXO I DO EDITAL 523/2022, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob nº XXXXXXXXX, da Decisão de Primeira Instância abaixo transcrita referente ao EDITAL DE LANÇAMENTO DO ISSQN – VALOR FIXO Nº. 523/2022, lavrado em 15 de Julho de 2022, operando todos os efeitos legais desde a data da publicação no Diário Oficial do Município.

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL EDITAL DE LANÇAMENTO DO ISSQN - VALOR FIXO №. 523/2022

SUJEITO PASSIVO: **PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E SOCIEDADES DE PROFISSIONAIS DESIGNADOS NO ANEXO I DO EDITAL 523/2022.**

ASSUNTO: TRIBUTÁRIO. ISSQN FIXO. LANÇAMENTO DE OFÍCIO. CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL. REVELIA.

I - RELATÓRIO

Tratam os autos do Processo Administrativo Fiscal – Edital de Lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza Nº 523/2022, de constituição de crédito tributário inerente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) pela prestação de serviço como autônomo ou sociedade de profissionais, nos termos dos artigos 59, I c/c 62, I e artigo 357, I todos da Lei Complementar nº 82/2003 (CTM).

Os sujeitos passivos foram intimados mediante publicação no Diário Oficial em 09/06/2022 conforme determinação legal (art. 216, inciso IV, LC 82/2003).E, por fim, não apresentaram a impugnação, sendo então declarada a sua revelia.

É em síntese, o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

O procedimento se iniciou em razão do alvará ativo de autônomo ou sociedade profissional em 2022.

No caso em análise, tem como fato gerador a prestação de serviços descritos no do Anexo I, da LC 82/2003. A constituição do crédito tributário se deu por lançamento de ofício conforme prevê o artigo 354, inciso I, do Código Tributário Municipal.

Concernente à base de cálculo, determina o artigo 347, § 4º e § 5º, da LC 82/2003, que quando o serviço for prestado na forma pessoal pelo próprio contribuinte (autônomo ou sociedade de profissionais), o imposto será lançado por valores fixos.

O edital cumpriu os requisitos legais, sendo regular e válida, nos termos do artigo 216, inciso IV, do CTM.

Assim, todo trâmite seguiu corretamente a legislação tributária.

Portanto, declaro a REVELIA dos sujeitos passivos nos termos no artigo 229 da Lei Complementar nº 82/2003.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, em atendimento ao constante do artigo 237, da Lei Complementar nº. 082, de 24 de dezembro de 2003, <u>DECIDO PELA MANUTENÇÃO DO EDITAL DE LANÇAMENTO № 523/2022 e ARQUIVAMENTO DESTE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL.</u>

À DVISS:

INTIME-SE o sujeito passivo, POR EDITAL, na forma do artigo 216, inciso IV e § 4º combinado com o artigo 247 da Lei Complementar nº 082, de 24 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal).

Foz do Iguaçu, 17 de julho de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA Nº 471/2024

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 216, inciso IV, combinando com artigo 247 da Lei Complementar nº. 082, de 24 de Dezembro de 2003 – Código Tributário Municipal. INTIMA o (a) contribuinte e/ou empresa PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E SOCIEDADES DE PROFISSIONAIS DESIGNADOS NO ANEXO I DO EDITAL 578/2022, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob nº DIVERSOS, da Decisão de Primeira Instância abaixo transcrita referente ao EDITAL DE LANÇAMENTO DO ISSQN – VALOR FIXO Nº. 578/2022, lavrado em 15 de Agosto de 2022, operando todos os efeitos legais desde a data da publicação no Diário Oficial do Município.

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL EDITAL DE LANÇAMENTO DO ISSQN - VALOR FIXO №. 578/2022

SUJEITO PASSIVO: **PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E SOCIEDADES DE PROFISSIONAIS DESIGNADOS NO ANEXO I DO EDITAL 578/2022.**

ASSUNTO: TRIBUTÁRIO. ISSQN FIXO. LANÇAMENTO DE OFÍCIO. CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL. REVELIA.

I – RELATÓRIO

Tratam os autos do Processo Administrativo Fiscal – Edital de Lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza Nº 578/2022, de constituição de crédito tributário inerente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) pela prestação de serviço como autônomo ou sociedade de profissionais,nos termos dos artigos 59, I c/c 62, I e artigo 357, I todos da Lei Complementar nº 82/2003 (CTM).

Os sujeitos passivos foram intimados mediante publicação no Diário Oficial em 14/07/2022 conforme determinação legal (art. 216, inciso IV, LC 82/2003).E, por fim, não apresentaram a impugnação, sendo então declarada a sua revelia.

É em síntese, o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

O procedimento se iniciou em razão do pedido do contribuinte pelo alvará de autônomo ou sociedade profissional.

No caso em análise, tem como fato gerador a prestação de serviços descritos no do Anexo I, da LC 82/2003.

A constituição do crédito tributário se deu por lançamento de ofício conforme prevê o artigo 354, inciso I, do Código Tributário Municipal.

Concernente à base de cálculo, determina o artigo 347, § 4º e § 5º, da LC 82/2003, que quando o serviço for prestado na forma pessoal pelo próprio contribuinte (autônomo ou sociedade de profissionais), o imposto será lançado por valores fixos.

O edital cumpriu os requisitos legais, sendo regular e válida, nos termos do artigo 216, inciso IV, do CTM.

Assim, todo trâmite seguiu corretamente a legislação tributária.

Portanto, declaro a REVELIA dos sujeitos passivos nos termos no artigo 229 da Lei Complementar nº 82/2003.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, em atendimento ao constante do artigo 237, da Lei Complementar nº. 082, de 24 de dezembro de 2003, <u>DECIDO PELA MANUTENÇÃO DO EDITAL DE LANÇAMENTO № 578/2022 e ARQUIVAMENTO DESTE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL.</u>

À DVISS:

INTIME-SE o sujeito passivo, POR EDITAL, na forma do artigo 216, inciso IV e § 4º combinado com o artigo 247 da Lei Complementar nº 082, de 24 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal).

Foz do Iguaçu, 17 de julho de 2023.

FOZPREV

PORTARIA Nº 9.487

A Diretora-Superintendente da Autarquia Previdenciária – Foz Previdência – do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 79 do Decreto nº 18.345, de 4 de julho de 2008, considerando o disposto no Art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 396/2023, de 9 de maio de 2023, e em atendimento à petição protocolada sob nº 058927/2023, de 10 de outubro de 2023, com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

- **Art. 1º REVISAR** o cálculo e o valor do provento constantes na alínea "c" do inciso I da Portaria nº 6.095/2017, publicada no DOM nº 3.105, de 3 de julho de 2017, páginas 33-34, que trata da concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Especial de Professor) à segurada **MARISA RIBEIRO DO NASCIMENTO SANTOS**, matrícula nº 6286.01, primeiro vínculo, cujo dispositivo passa a vigorar com a seguinte redação:
- c) Provento mensal inicial: R\$ 4.863,41 (quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos) correspondente ao valor integral de seu último vencimento base no cargo efetivo, nível de referência de vencimento 72 (R\$ 4.280,21), acrescido do valor de R\$ 583,20 a título de adicional de permanência, na competência junho/2017.

Parágrafo único. O valor do provento de aposentadoria devidamente atualizado pelos reajustes concedidos ao funcionalismo público até a presente revisão resultou no valor de **R\$ 7.146,51** (sete mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos), a ser implantado na Folha de Pagamento de Benefícios na competência abril/2024, com efeitos retroativos à competência novembro/2023, conforme art. 5°, § 2° do Decreto nº 31.939/2023.

- Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 6.095/2017.
- **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Diretora-Superintendente da Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 8 de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Áurea Cecília da Fonseca **Diretora-Superintendente**

PORTARIA Nº 9.488

A Diretora-Superintendente da Autarquia Previdenciária – Foz Previdência – do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 79 do Decreto nº 18.345, de 4 de julho de 2008, considerando o disposto no Art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 396/2023, de 9 de maio de 2023, e em atendimento à petição protocolada sob nº 058927/2023, de 10 de outubro de 2023, com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º REVISAR o cálculo e o valor do provento constantes na alínea "c" do inciso I da Portaria nº 6.205/2017, republicada no DOM nº 3.226, de 7 de dezembro de 2017, páginas 75-76, que trata da concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Especial de Professor) à

segurada **MARISA RIBEIRO DO NASCIMENTO SANTOS**, matrícula nº 6286.02, segundo vínculo, cujo dispositivo passa a vigorar com a seguinte redação:

c) Provento mensal inicial: R\$ 4.244,96 (quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos) correspondente ao valor integral de seu último vencimento base no cargo efetivo, nível de referência de vencimento 69 (R\$ 3.916,91), acrescido do valor de R\$ 328,05 a título de adicional de permanência, na competência novembro/2017.

Parágrafo único. O valor do provento de aposentadoria devidamente atualizado pelos reajustes concedidos ao funcionalismo público até a presente revisão resultou no valor de **R\$ 6.237,73** (seis mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta e três centavos), a ser implantado na Folha de Pagamento de Benefícios na competência abril/2024, com efeitos retroativos à competência novembro/2023, conforme art. 5°, § 2° do Decreto nº 31.939/2023.

- Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 6.205/2017.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Diretora-Superintendente da Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 8 de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Áurea Cecília da Fonseca **Diretora-Superintendente**

PORTARIA Nº 9.489

A Diretora-Superintendente da Autarquia Previdenciária – Foz Previdência – do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 79 do Decreto nº 18.345, de 4 de julho de 2008, considerando o disposto no Art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 396/2023, de 09 de maio de 2023, e em atendimento à petição protocolada sob nº 059412/2023, de 11 de outubro de 2023, com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

- **Art. 1º REVISAR** o cálculo e o valor do provento constantes no inciso II do art. 1º da Portaria nº 7.428/2021, publicada no DOM nº 4.228, de 1º de setembro de 2021, página 66, que trata da concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à segurada **JULIA LAUTERIO TONETI LICHEVSKI**, matrícula nº 10066.01, cujo dispositivo passa a vigorar com a seguinte redação:
- II valor do provento: R\$ 2.557,65 (dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) correspondente ao valor integral de seu último vencimento base no cargo efetivo, nível de referência de vencimento 49 (R\$ 2.325,14), acrescido do valor de R\$ 232,51 a título de adicional de permanência, na competência agosto/2021.

Parágrafo único. O valor do provento de aposentadoria devidamente atualizado pelos reajustes concedidos ao funcionalismo público até a presente revisão resultou no valor de **R\$ 3.114,54** (três mil, cento e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos), a ser implantado na Folha de Pagamento de Benefícios na competência abril/2024, com efeitos retroativos à competência novembro/2023, conforme art. 5°, § 2° do Decreto nº 31,939/2023.

- Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 7.428/2021.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Diretora-Superintendente da Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 8 de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Áurea Cecília da Fonseca **Diretora-Superintendente**

PORTARIA Nº 9.490

A Diretora-Superintendente da Autarquia Previdenciária – Foz Previdência – do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 79 do Decreto nº 18.345, de 4 de julho de 2008, considerando o disposto no Art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 396/2023, de 09 de maio de 2023, e em atendimento à petição protocolada sob nº 057810/2023, de 4 de outubro de 2023, com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

- **Art. 1º REVISAR** o cálculo e o valor do provento constantes do inciso I alínea b da Portaria nº 4.377/2013, publicada no DOM nº 2.057, de 5 de agosto de 2013, página 25, que trata da concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério) à segurada **FATIMA MONTEIRO DA SILVA**, matrícula nº 5952.01, primeiro vínculo, cujo dispositivo passa a vigorar com a seguinte redação:
- **b) Valor inicial do provento:** R\$ 2.726,10 (dois mil, setecentos e vinte e seis reais e dez centavos) correspondente ao valor integral de seu último vencimento base no cargo efetivo, nível de referência de vencimento 64 (R\$ 2.478,27), acrescido de R\$ 247,83 a título de adicional de permanência, na competência julho/2013.

Parágrafo único. O valor do provento de aposentadoria devidamente atualizado pelos reajustes concedidos ao funcionalismo público até a presente revisão resultou no valor de **R\$ 5.461,36** (cinco mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos), a ser implantado na Folha de Pagamento de Benefícios na competência abril/2024, com efeitos retroativos à competência novembro/2023, conforme art. 5°, § 2° do Decreto n° 31.939/2023.

- Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 4.377/2013.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Diretora-Superintendente da Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 8 de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Áurea Cecília da Fonseca **Diretora-Superintendente**

PORTARIA Nº 9.491

A Diretora-Superintendente da Autarquia Previdenciária – Foz Previdência – do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 79 do Decreto nº 18.345, de 4 de julho de 2008, considerando o disposto no Art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 396/2023, de 09 de maio de 2023, e em atendimento à petição protocolada sob nº 057810/2023, de 4 de outubro de 2023, com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

- **Art. 1º REVISAR** o cálculo e o valor do provento constantes do inciso I alínea c da Portaria nº 4.841/2015, publicada no DOM nº 2.485, de 2 de março de 2015, página 23, que trata da concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Especial de Professor) à segurada **FATIMA MONTEIRO DA SILVA**, matrícula nº 5952.02, segundo vínculo, cujo dispositivo passa a vigorar com a seguinte redação:
- c) Provento inicial: R\$ 2.986,86 (dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos) correspondente ao valor integral de seu último vencimento base no cargo efetivo, nível de referência de vencimento 64 (R\$ 2.715,33), acrescido de R\$ 271,53 a título de adicional de permanência, na competência janeiro/2015.

Parágrafo único. O valor do provento de aposentadoria devidamente atualizado pelos reajustes concedidos ao funcionalismo público até a presente revisão resultou no valor de **R\$ 5.461,38** (cinco mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos), a ser implantado na Folha de Pagamento de Benefícios na competência abril/2024, com efeitos retroativos à competência novembro/2023, conforme art. 5°, § 2° do Decreto nº 31.939/2023.

- Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 4.841/2015.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Diretora-Superintendente da Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 8 de abril de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Áurea Cecília da Fonseca **Diretora-Superintendente**

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 001/01/2024- FOZPREV

A Diretora-Superintendente da Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 61.751, de 10 de janeiro de 2017, no uso das atribuições legais, **HOMOLOGA O RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo de Estagiário nº 001/01/2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 4.922, de 04 de abril de 2024, páginas 36 e 37, por meio do Edital nº 001/04/2024.

Foz do Iguaçu, 10 de abril de 2024.

Áurea Cecília da Fonseca **Diretora-Superintendente**

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA Nº 1.434 DATA: 10 de abril de 2024

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conforme art. 3º do Estatuto da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, de acordo com o disposto no art. 134 da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993 e ainda em conformidade com o art. 15, da Lei Complementar nº 107, de 19 de abril de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a concessão da Licença para Tratamento de Saúde, bem como o benefício de Auxílio-Doença, por 75 (setenta e cinco) dias, no período de 08 de abril de 2024 a 21 de junho de 2024, à servidora KELLY SIMONE ALMEIDA VIANA DE ALBUQUERQUE, matrícula 13.61, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Cultural Sênior, do Grupo Ocupacional Cultural.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 08 de abril de 2024.

Gabinete do Diretor Presidente da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, em 10 de abril de 2024.

Joaquim Rodrigues da Costa

Diretor Presidente

Andrey Henrique de Jesus **Diretor Administrativo Financeiro**

INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÕES

Ratifico o processo de Inexigibilidade nº **49/2024**, fundamentado no parecer jurídico nº 39/2023, exarado pela Procuradora da Fundação Cultural, conforme § 4º do artigo 53 da Lei N. 14.133/2021, referente à contratação de Empresa Arte Educadora através do processo de credenciamento, com vistas à execução de atividades para comporem ação relativa ao Projeto "FOZ FAZENDO ARTE — formação em artes, cultura e patrimônio cultural", conforme as necessidades da administração pública, em conformidade com as condições e o cronograma estabelecido pela FCFI.

Em favor de: THALITAH LAEL LERIAS 07738088923, CNPJ sob o nº 47.433.064/0001-40.

Categoria: Danças urbanas Quantidade de Horas: 257 horas

Valor da Hora aula: 54,00 (cinquenta e quatro reais)

Valor total: R\$ 13.878,00 (treze mil oitocentos e setenta e oito).

Foz do Iguaçu, 09 de abril de 2024.

Ratifico o processo de Inexigibilidade nº **50/2024**, fundamentado no parecer jurídico nº 39/2023, exarado pela Procuradora da Fundação Cultural, conforme § 4º do artigo 53 da Lei N. 14.133/2021, referente à contratação de Empresa Arte Educadora através do processo de credenciamento, com vistas à execução de atividades para comporem ação relativa ao Projeto "FOZ FAZENDO ARTE — formação em artes, cultura e patrimônio cultural", conforme as necessidades da administração pública, em conformidade com as condições e o cronograma estabelecido pela FCFI.

Em favor de: 53.220.320 HUGO VINICIUS PAULUS ANTUNES, CNPJ sob o nº 53.220.320/0001-13.

Categoria: Teatro

Quantidade de Horas: 561 horas

Valor da Hora aula: 54,00 (cinquenta e quatro reais)

Valor total: R\$ 30.294,00 (trinta mil duzentos e noventa e quatro reais).

Foz do Iguaçu, 09 de abril de 2024.

Ratifico o processo de Inexigibilidade nº **51/2024**, fundamentado no parecer jurídico nº 39/2023, exarado pela Procuradora da Fundação Cultural, conforme § 4º do artigo 53 da Lei N. 14.133/2021, referente à contratação de Empresa Arte Educadora através do processo de credenciamento, com vistas à execução de atividades para comporem ação relativa ao Projeto "FOZ FAZENDO ARTE — formação em artes, cultura e patrimônio cultural", conforme as necessidades da administração pública, em conformidade com as condições e o cronograma estabelecido pela FCFI.

Em favor de: RENATO FLAVIO COSTA LINDOZO, CNPJ sob o nº 18.691.701/0001-80.

Categoria: Musicalização

Quantidade de Horas: 407 horas

Valor da Hora aula: 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 24.420,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e vinte reais).

Foz do Iguaçu, 09 de abril de 2024.

Ratifico o processo de Inexigibilidade nº **52/2024**, fundamentado no parecer jurídico nº 39/2023, exarado pela Procuradora da Fundação Cultural, conforme § 4º do artigo 53 da Lei N. 14.133/2021, referente à contratação de Empresa Arte Educadora através do processo de credenciamento, com vistas à execução de atividades para comporem ação relativa ao Projeto "FOZ FAZENDO ARTE — formação em artes, cultura e patrimônio cultural", conforme as necessidades da administração pública, em conformidade com as condições e o cronograma estabelecido pela FCFI.

Em favor de: TRES MARGENS PRODUCOES CINEMATOGRAFICAS LTDA, CNPJ sob o nº 21.566.529/0001-47.

Categoria: Audiovisual

Quantidade de Horas: 700 horas

Valor da Hora aula: 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Foz do Iguaçu, 09 de abril de 2024.

Ratifico o processo de Inexigibilidade nº **53/2024**, fundamentado no parecer jurídico nº 39/2023, exarado pela Procuradora da Fundação Cultural, conforme § 4º do artigo 53 da Lei N. 14.133/2021, referente à contratação de Empresa Arte Educadora através do processo de credenciamento, com vistas à execução de atividades para comporem ação relativa ao Projeto "FOZ FAZENDO ARTE — formação em artes, cultura e patrimônio cultural", conforme as necessidades da administração pública, em conformidade com as condições e o cronograma estabelecido pela FCFI.

Em favor de: LUIZ FELIPE GASPARETTO 04944840985, CNPJ sob o nº 20.749.474/0001-48.

Categoria: Violão

Quantidade de Horas: 230 horas

Valor da Hora aula: 54,00 (cinquenta e quatro reais)

Valor total: R\$ 12.420,00 (doze mil quatrocentos e vinte reais).

Foz do Iguaçu, 09 de abril de 2024.

Ratifico o processo de Inexigibilidade nº **54/2024**, fundamentado no parecer jurídico nº 39/2023, exarado pela Procuradora da Fundação Cultural, conforme § 4º do artigo 53 da Lei N. 14.133/2021, referente à contratação de Empresa Arte Educadora através do processo de credenciamento, com vistas à execução de atividades para comporem ação relativa ao Projeto "FOZ FAZENDO ARTE — formação em artes, cultura e patrimônio cultural", conforme as necessidades da administração pública, em conformidade com as condições e o cronograma estabelecido pela FCFI.

Em favor de: 53.310.657 NATALIA RODRIGUES DA COSTA, CNPJ sob o nº 53.310.657/0001-11.

Categoria: Ballet

Quantidade de Horas: 200 horas

Valor da Hora aula: 54,00 (cinquenta e quatro reais) Valor total: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Foz do Iguaçu, 09 de abril de 2024.

Ratifico o processo de Inexigibilidade nº **55/2024**, fundamentado no parecer jurídico nº 39/2023, exarado pela Procuradora da Fundação Cultural, conforme § 4º do artigo 53 da Lei N. 14.133/2021, referente à contratação de Empresa Arte Educadora através do processo de credenciamento, com vistas à execução de atividades para comporem ação relativa ao Projeto "FOZ FAZENDO ARTE — formação em artes, cultura e patrimônio cultural", conforme as necessidades da administração pública, em conformidade com as condições e o cronograma estabelecido pela FCFI.

Em favor de: VIVIEN DE LIMA NUNEZ ULLON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ sob o nº 33.660.615/0001-01.

Categoria: Literatura e poesia Quantidade de Horas: 436 horas

Valor da Hora aula: 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 26.160,00 (vinte e seis mil cento e sessenta reais).

Foz do Iguaçu, 09 de abril de 2024.

Ratifico o processo de Inexigibilidade nº **56/2024**, fundamentado no parecer jurídico nº 39/2023, exarado pela Procuradora da Fundação Cultural, conforme § 4º do artigo 53 da Lei N. 14.133/2021, referente à contratação de Empresa Arte Educadora através do processo de credenciamento, com vistas à execução de atividades para comporem ação relativa ao Projeto "FOZ FAZENDO ARTE — formação em artes, cultura e patrimônio cultural", conforme as necessidades da administração pública, em conformidade com as condições e o cronograma estabelecido pela FCFI.

Em favor de: MATHEUS FREITAS MIRANDA 12125323680, CNPJ sob o nº 48.023.216/0001-07.

Categoria: Teatro

Quantidade de Horas: 480 horas

Valor da Hora aula: 60,00 (sessenta reais).

Valor total: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

Foz do Iguaçu, 09 de abril de 2024.

Ratifico o processo de Inexigibilidade nº **57/2024**, fundamentado no parecer jurídico nº 39/2023, exarado pela Procuradora da Fundação Cultural, conforme § 4º do artigo 53 da Lei N. 14.133/2021, referente à contratação de Empresa Arte Educadora através do processo de credenciamento, com vistas à execução de atividades para comporem ação relativa ao Projeto "FOZ FAZENDO ARTE — formação em artes, cultura e patrimônio cultural", conforme as necessidades da administração pública, em conformidade com as condições e o cronograma estabelecido pela FCFI.

Em favor de: CAMILA CRISTINA LAZZARINI 41028938810, CNPJ sob o nº 22.887.808/0001-75.

Categoria: Audiovisual

Quantidade de Horas: 524 horas

Valor da Hora aula: 54,00 (cinquenta e quatro reais)

Valor total: R\$ 28.296,00 (vinte e oito mil duzentos e noventa e seis reais).

Foz do Iguaçu, 09 de abril de 2024.

Ratifico o processo de Inexigibilidade nº **58/2024**, fundamentado no parecer jurídico nº 39/2023, exarado pela Procuradora da Fundação Cultural, conforme § 4º do artigo 53 da Lei N. 14.133/2021, referente à contratação de Empresa Arte Educadora através do processo de credenciamento, com vistas à execução de atividades para comporem ação relativa ao Projeto "FOZ FAZENDO ARTE — formação em artes, cultura e patrimônio cultural", conforme as necessidades da administração pública, em conformidade com as condições e o cronograma estabelecido pela FCFI.

Em favor de: JOAO RICARDO DE CARVALHO DA SILVA 09074531989, CNPJ sob o nº 45.451.612/0001-

39.

Categoria: Teatro

Quantidade de Horas: 524 horas

Valor da Hora aula: 54,00 (cinquenta e quatro reais)

Valor total: R\$ 28.296,00 (vinte e oito mil duzentos e noventa e seis reais).

Foz do Iguaçu, 09 de abril de 2024.

Ratifico o processo de Inexigibilidade nº **59/2024**, fundamentado no parecer jurídico nº 39/2023, exarado pela Procuradora da Fundação Cultural, conforme § 4º do artigo 53 da Lei N. 14.133/2021, referente à contratação de Empresa Arte Educadora através do processo de credenciamento, com vistas à execução de atividades

para comporem ação relativa ao Projeto "FOZ FAZENDO ARTE – formação em artes, cultura e patrimônio cultural", conforme as necessidades da administração pública, em conformidade com as condições e o cronograma estabelecido pela FCFI.

Em favor de: MARIA EDUARDA SOMER TERRES DE LIRIO 07824607984, CNPJ sob o nº 40.722.946/0001-86.

Categoria: Violino

Quantidade de Horas: 524 horas

Valor da Hora aula: 54,00 (cinquenta e quatro reais)

Valor total: R\$ 28.296,00 (vinte e oito mil duzentos e noventa e seis reais).

Foz do Iguaçu, 09 de abril de 2024.

Ratifico o processo de Inexigibilidade nº **60/2024**, fundamentado no parecer jurídico nº 39/2023, exarado pela Procuradora da Fundação Cultural, conforme § 4º do artigo 53 da Lei N. 14.133/2021, referente à contratação de Empresa Arte Educadora através do processo de credenciamento, com vistas à execução de atividades para comporem ação relativa ao Projeto "FOZ FAZENDO ARTE — formação em artes, cultura e patrimônio cultural", conforme as necessidades da administração pública, em conformidade com as condições e o cronograma estabelecido pela FCFI.

Em favor de: EDI MARIA PAHL 28038738004, CNPJ sob o nº 35.185.030/0001-02.

Categoria: Dança senior Quantidade de Horas: 715 horas

Valor da Hora aula: 54,00 (cinquenta e quatro reais)

Valor total: R\$ 38.610,00 (trinta e oito mil seiscentos e dez reais).

Foz do Iguaçu, 09 de abril de 2024.

Ratifico o processo de Inexigibilidade nº **61/2024**, fundamentado no parecer jurídico nº 39/2023, exarado pela Procuradora da Fundação Cultural, conforme § 4º do artigo 53 da Lei N. 14.133/2021, referente à contratação de Empresa Arte Educadora através do processo de credenciamento, com vistas à execução de atividades para comporem ação relativa ao Projeto "FOZ FAZENDO ARTE — formação em artes, cultura e patrimônio cultural", conforme as necessidades da administração pública, em conformidade com as condições e o cronograma estabelecido pela FCFI.

Em favor de: RENATO FLAVIO COSTA LINDOZO, CNPJ sob o nº 18.691.701/0001-80.

Categoria: Violão

Quantidade de Horas: 573 horas

Valor da Hora aula: 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 34.380,00 (trinta e quatro mil trezentos e oitenta reais).

Foz do Iguaçu, 09 de abril de 2024.

Ratifico o processo de Inexigibilidade nº **62/2024**, fundamentado no parecer jurídico nº 39/2023, exarado pela Procuradora da Fundação Cultural, conforme § 4º do artigo 53 da Lei N. 14.133/2021, referente à contratação de Empresa Arte Educadora através do processo de credenciamento, com vistas à execução de atividades para comporem ação relativa ao Projeto "FOZ FAZENDO ARTE – formação em artes, cultura e patrimônio cultural", conforme as necessidades da administração pública, em conformidade com as condições e o cronograma estabelecido pela FCFI.

Em favor de: VIVIEN DE LIMA NUNEZ ULLON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ sob o nº 33.660.615/0001-01.

Categoria: Dança de salão Quantidade de Horas: 333 horas

Valor da Hora aula: 54,00 (cinquenta e quatro reais)

Valor total: R\$ 17.982,00 (dezessete mil novecentos e oitenta e dois reais).

Foz do Iguaçu, 09 de abril de 2024.

Joaquim Rodrigues da Costa

Diretor Presidente

Fundação Cultural de Foz do Iguaçu

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, as horas dispostas no quadro abaixo dos credenciados homologados no Diário Oficial do Município nº 4.885 de 09 de fevereiro de 2024 através do **EDITAL DE CHAMAMENTO nº 06/2023 para CREDENCIAMENTO DE EDUCADORES ARTÍSTICOS CULTURAIS.** A distribuição de horas de serviços dos credenciados foi feita de forma equitativa e de acordo com a disponibilidade de atendimento dos mesmos e ainda conforme estabelecido nas reuniões presenciais realizadas no dia 4 de abril de 2024 às 8h30 na Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, Rua Benjamin Constant, 62 - Centro, conforme Ata nº 09/2024, pela comissão de credenciamento instituída pela portaria Nº 1.293/2022 e credenciados, devendo ser convocados prioritariamente os credenciados com menor horas contratadas conforme quadro por categoria. Sendo assim, fica homologado:

ÁREA: ARTES VISUAIS / CATEGORIA: ARTES VISUAIS

	DIGO	CREDENCIADO	TÍTULO	CNPJ	ÁREA	CATEGORIA	CARGA HORÁRIA TOTAL
77	768	Anderson Cardoso Passos	Anderson Cardoso Passos	20.201.647/0001- 99	Artes Visuais	Artes Visuais	1200

ÁREA: CIRCO / CATEGORIA: CIRCO

CÓDIGO SIC	CREDENCIADO	TÍTULO	CNPJ	ÁREA	CATEGORIA	CARGA HORÁRIA TOTAL
75366	Circo do Luar LTDA	João Batista de Andrade	09.076.334/0001- 13	Circo	Circo	1100
75208	Vanderlei Aparecido de Souza	Vanderlei Aparecido de Souza	45.424.339/0001- 53	Circo	Circo	800
75100	Jordana Mariel Guimaraens Produções	Jordana Mariel Guimaraens Produções	22.444.329/0001- 84	Circo	Circo	800

ÁREA: OUTRAS CULTURAS / CATEGORIA: YOGA

CÓDIGO SIC	CREDENCIADO	TÍTULO	CNPJ	ÁREA	CATEGORIA	CARGA HORÁRIA TOTAL
77749	Arthur Valadão Gonçalves	Arthur Valadão Gonçalves	53.332.653/0001- 34	Outras Culturas	Yoga	1200
76737	Yoga e Saberes Femininos Aplicados	Jordana Mariel Guimarães Produções	22.444.329/0001- 84	Outras Culturas	Yoga	1200
76817	Thiago Lopez Turcatti	Thiago Lopez Turcatti	48.288.568/0001- 86	Outras Culturas	Yoga	1200

ÁREA: CAPOEIRA / CATEGORIA: CAPOEIRA

CÓDIGO SIC	CREDENCIADO	TÍTULO	CNPJ	ÁREA	CATEGORIA	CARGA HORÁRIA TOTAL
74876	ARY BERLIN DE SOUZA	ARY BERLIN DE SOUZA	30.523.793/0001- 94	Capoeira	Capoeira	1500
75059	MARCOS PAULO FERREIRA 06850967932	MARCOS PAULO FERREIRA	44.748.115/0001- 34	Capoeira	Capoeira	1728
74693	MARCOS ROBERTO BRINGEL 73175765904	MARCOS ROBERTO BRINGEL	43.748.795/0001- 23	Capoeira	Capoeira	1232
75233	ALEX FERREIRA CORDEIRO 11403006954	Alex Ferreira Cordeiro	30.544.442/0001- 60	Capoeira	Capoeira	1000

77501	Josieli Maria Luiz	Josieli Maria Luiz	53.917.453/0001- 43	Capoeira	Capoeira	1200
76992	Max Capoeira	Max Índio do Nascimento Ferreira	53.112.763/0001- 90	Capoeira	Capoeira	1200
76847	Keilla Cristiany Schmidt	Keilla Cristiany Schmidt	32.668.087/0001- 66	Capoeira	Capoeira	1300

ÁREA: TEATRO / CATEGORIA: TEATRO e TEATRO DE ANIMAÇÃO

/\\\ _ /\.	ANLA. TEATRO / CATEGORIA. TEATRO & TEATRO DE ANIMAÇÃO						
CÓDIGO SIC	CREDENCIADO	TÍTULO	CNPJ	ÁREA	CATEGORIA	CARGA HORÁRIA TOTAL	
74703	Sandra Schiavini	Associação SDS Cia Teatral	07.168.349/0001- 86	Teatro	Teatro	1100	
74843	HUGO VINÍCIUS PAULUS ANTUNES	HUGO VINICIUS PAULUS ANTUNES	53.220.320/0001- 13	Teatro	Teatro	864	
75021	Maria Carolina Rocha Virginio	Maria Carolina Rocha Virginio	45.436.031.000.128	Teatro	Teatro	400	
75190	João Victor Concer Corrêa	João Victor Concer Corrêa	43.911.628/0001- 51	Teatro	Teatro	400	
77291	Luccas Zanatta Leal Santos Diaz	Luccas Zanatta Leal Santos Diaz	53.178.196/0001- 75	Teatro	Teatro	864	
76940	Weverton Inácio (Teatro)	Vivien de Lima Nunez Ullon Produções Artísticas	33.660.615/0001- 01	Teatro	Teatro	500	
76756	Leonardo Pontes	Bonecarte	34.328.004/0001- 15	Teatro	Teatro de Animação	1200	

ÁREA: DANÇA

CATEGORIAS: DANÇA DE SALÃO, DANÇAS URBANAS, OUTRAS DANÇAS

CÓDIGO SIC	CREDENCIADO	TÍTULO	CNPJ	ÁREA	CATEGORIA	CARGA HORÁRIA TOTAL
75183	TONI ALEX RODRIGUES	TONI ALEX RODRIGUES	32.553.095/0001- 67	Dança	Dança de Salão	576
76842	Júlio César da Luz	J Andrade da Silva Produtora Cultural	36.688.123/0001- 04	Dança	Outras Danças	750
77227	Dança e Cultura	Mariani Almeida Marrone	52.537.536/0001- 44	Dança	Outras Danças	750
75322	Thali Dança de Rua	Thalitah Lael Lerias	47.433.064/0001- 40	Dança	Danças Urbanas	1000
75045	FELIPE BISPO DOS SANTOS 09744200936	Felipe Bispo dos Santos	33.637.318.000.137	Dança	Danças Urbanas	1000
76663	João Henrique Doerner Nardi	João Henrique Doerner Nardi	53.159.939/0001- 60	Dança	Danças Urbanas	1000
75224	Bianor Dias Junior	Bianor Dias Junior	24.009.034/0001- 05	Dança	Danças Urbanas	1000

ÁREAS: LITERATURA E POESIA

CATEGORIAS: LITERATURA E POESIA, LITERATURA E POESIA LATINO AMERICANA

CÓDIGO SIC	CREDENCIADO	TÍTULO	CNPJ	ÁREA	CATEGORIA	CARGA HORÁRIA TOTAL
77588	Lira Art	Carinne da Silva Lira	40.760.265/0001- 02	Literatura e Poesia	Literatura e Poesia	960
76944	Sueli Crespa (Literatura e Poesia)	Vivien de Lima Nunez Ullon Produções	33.660.615/0001- 01	Literatura e Poesia	Literatura e Poesia	960

		Artísticas				
76945	Sueli Crespa	Vivien de Lima	33.660.615/0001-	Literatura e	Literatura e	960
	(Literatura e	Nunez Ullon	01	Poesia	Poesia	
	Poesia Latino	Produções			Latino	
	Americana e	Artísticas			Americana e	
	Caribenha)				Caribenha	
75259	Cristiane	Cristiane Aparecida	36.704.561/0001-	Literatura e	Literatura e	960
	Aparecida	Aureo Galdino	19	Poesia	Poesia	
	Aureo Galdino				Latino	
					Americana e	
					Caribenha	

ÁREA: MÚSICA

CATEGORIA: CORAL, MUSICALIZAÇÃO, VIOLÃO.

SIC	CREDENCIADO	TÍTULO	CNPJ	ÁREA	CATEGORIA	CARGA HORÁRIA TOTAL
77350	Suellen Geanne de Moraes	Suellen Geanne de Moraes	40.845.013/0001- 86	Música	Coral	1152
76647	Aura Alejandra Espitia Saavedra	Aura Alejandra Espitia Saavedra	53.384.720/0001- 64	Música	Musicalização	960
77311	Fernando Henrique Santos Rodrigues	Fernando Henrique Santos Rodrigues	53.329.872/0001- 64	Música	Musicalização	960
77603	Musicalização	Luiz Phelipe Rodrigues Martins	32.420.799/0001- 61	Música	Musicalização	960
75099	LUIZ FELIPE GASPARETTO	LUIZ FELIPE GASPARETTO	36.007.411/0001- 56	Música	Violão	1200
74708	Noel da Silva	Noel da Silva	24.324.706/0001- 77	Música	Violão	1200
77034	Andrey Luiz Sobrinho da Silva	Andrey Luiz Sobrinho da Silva	22.217.148/0001- 15	Música	Violão	800

Foz do Iguaçu, 10 de abril de 2024.

Joaquim Rodrigues da Costa Diretor Presidente Fundação Cultural de Foz do Iguaçu

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N° 062/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

SUMULA: Dispõe sobre pedido de exoneração de cargo efetivo de Emprego Público Celetista da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.084 de 05 de maio de 2013, Decreto 22.156/2013 e Portaria nº 003/2023 - Conselho Curador;

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a colaboradora do cargo efetivo de Empregado Público Celetista, junto a Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, a seguinte pessoa;

NOME	FUNÇÃO /CATEGORIA	CLASSE
Eslaine Guimarães	Auxiliar de higienização/002-III	В

- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito retroativo a 01/04/2024.
- Art. 3º Revoga-se a portaria 185/2020.
- Art. 4º Registre-se e Cumpra-se.

André Ricardo Cório di Buriasco

Diretor presidente

Portaria nº 003/2023 – Conselho Curador

PORTARIA N° 063/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

SUMULA: Dispõe sobre pedido de exoneração de cargo efetivo de Emprego Público Celetista da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.084 de 05 de maio de 2013, Decreto 22.156/2013 e Portaria nº 003/2023 - Conselho Curador:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a colaboradora do cargo efetivo de Empregado Público Celetista, junto a Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, a seguinte pessoa;

NOME	FUNÇÃO /CATEGORIA	CLASSE
Krislaine Drum Morales Russin	Auxiliar Administrativa/001-III	В

- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito retroativo a 01/04/2024.
- Art. 3º Revoga-se a portaria 064/2021.
- Art. 4º Registre-se e Cumpra-se.

André Ricardo Cório di Buriasco
Diretor presidente
Portaria nº 003/2023 – Conselho Curador

PORTARIA N° 064/2024 DE 08 DE ABRIL DE 2024.

SUMULA: Dispõe sobre a exoneração de cargo efetivo de Emprego Público Celetista da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.084 de 05 de maio de 2013, Decreto 22.156/2013 e Portaria nº 003/2023-Conselho Curador;

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a colaboradora do cargo efetivo de Empregado Público Celetista, junto a Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu;

NOME	FUNÇÃO /CATEGORIA	CLASSE
Rosiane Gomes de Sousa	Técnica de Enfermagem/022-II	E

- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito retroativo a partir de 02/04/2024.
- Art. 3º Revoga-se a portaria 286/2020.
- Art. 4º Registre-se e Cumpra-se.

André Ricardo Cório di Buriasco

Diretor presidente

Portaria nº 003/2023 – Conselho Curador

PORTARIA N° 065/2024 DE 08 DE ABRIL DE 2024.

SUMULA: Dispõe sobre a exoneração de cargo efetivo de Emprego Público Celetista da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.084 de 05 de maio de 2013, Decreto 22.156/2013 e Portaria nº 003/2023-Conselho Curador:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o colaborador do cargo efetivo de Empregado Público Celetista, junto a Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu;

NOME	FUNÇÃO /CATEGORIA	CLASSE
Sergio da Silva	Técnico de Enfermagem/022-II	Е

- **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito retroativo a partir de 02/04/2024.
- Art. 3º Revogam-se as demais portarias.
- Art. 4º Registre-se e Cumpra-se.

André Ricardo Cório di Buriasco

Diretor presidente

Portaria nº 003/2023 – Conselho Curador

PORTARIA N° 066/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

SUMULA: Dispõe sobre pedido de exoneração de cargo efetivo de Emprego Público Celetista da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.084 de 05 de maio de 2013, Decreto 22.156/2013 e Portaria nº 003/2023 - Conselho Curador:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a colaboradora do cargo efetivo de Empregado Público Celetista, junto a Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, a seguinte pessoa;

NOME	FUNÇÃO /CATEGORIA	CLASSE
Adriana Silvina Euzebio	Auxiliar de higienização/002-III	В

- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito retroativo a 03/04/2024.
- Art. 3º Revogam-se as demais portarias.
- Art. 4º Registre-se e Cumpra-se.

André Ricardo Cório di Buriasco

Diretor presidente

Portaria nº 003/2023 – Conselho Curador

PORTARIA N° 067/2024, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

SUMULA: Dispõe sobre exoneração da Sra. Olga Regina Souza na Função de Assessora Especial 2 na Fundação Municipal de Saúde.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.084 de 05 de maio de 2013, Decreto 22.156/2013 e Portaria nº 003/2023-Conselho Curador;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Exonerar a Sra. <u>OLGA REGINA SOUZA</u>, portador do RG nº 1.329.016-4 e inscrito no CPF sob o nº 187.931.699-49, do cargo de Assessora Especial 2 na Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, de simbologia CC=03.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Revoga-se a portaria 165/2023.
- Art. 4º Registre-se e Cumpra-se.

André Ricardo Cório di Buriasco

Diretor presidente

Portaria nº 003/2023 – Conselho Curador

PORTARIA N° 068/2024 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação da Sra. Catherine Campos Tesin para o Cargo de Assessor Especial 2 na Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.084 de 05 de maio de 2013, Decreto 22.156/2013 e Portaria nº 003/2023-Conselho Curador;

Art. 1º Nomear a **Sra. Catherine Campos Tesin**, portadora do RG 10.112.261-1 e inscrito no CPF sob o nº 013.095.239-75, na Função de Assessor Especial 2 na Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, de Simbologia CC=03.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10/04/2024.

Art. 3º Registre-se e Cumpra-se.

Foz do Iguaçu, 09 de abril de 2024.

André Ricardo Cório di Buriasco

Diretor presidente

Portaria nº 003/2023 – Conselho Curador

ADJUDICAÇÃO PARCIAL

Adjudico parcialmente o processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 086/2023**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃODE MATERIAIS HOSPITALARES PARA** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU/PR, para um período de 12 (doze) meses, de acordo com especificações constantes do edital e seus anexos, em favor da empresa: **J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**, CNPJ: 32.282.308/0001-63, **Lote 37**, que ofertou o menor preço para o objeto do certame. Firmo a presente para que produza seus efeitos legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Foz do Iguaçu/PR, 09 de Abril de 2024.

Thiago Ayala
Pregoeiro
Portaria n° 265/2023

ADJUDICAÇÃO

Adjudico o processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 002/2024**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃODE MATERIAIS HOSPITALARES PARA** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU/PR, para um período de 12 (doze) meses, de acordo com especificações constantes do edital e seus anexos, em favor das empresas: **Premisse Hospitalar LTDA**, CNPJ: 37.165.425/0001-60, **Lotes: 01, 02, 03 e 04,** que ofertou o menor preço para o objeto do certame. Firmo a presente para que produza seus efeitos legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Foz do Iguaçu/PR, 09 de Abril de 2024.

Thiago Ayala
Pregoeiro
Portaria n° 265/2023

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

O Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, considerando a aprovação do processo licitatório pelo setor jurídico exarado no parecer jurídico nº 439/2023, resolve homologar

parcialmente o Pregão Eletrônico nº 086/2023, referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU/PR, para um período de 12 (doze) meses, de acordo com especificações constantes do Edital e seus anexos, em favor da empresa: J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ: 32.282.308/0001-63, Lote 37, que ofertou o menor preço para o objeto do certame. Firmo a presente para que produza seus efeitos legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Foz do Iguaçu/PR, 09de Abril de 2024.

André Ricardo Cório Di Buriasco

Diretor Presidente

HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, considerando a aprovação do processo licitatório pelo setor jurídico exarado no parecer jurídico nº 032/2024, resolve homologar oPregão Eletrônico nº 002/2024, referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ATADURAS DE CREPOM PARA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU/PR, para um período de 12 (doze) meses, de acordo com especificações constantes no edital e seus anexos, em favor da empresa: Premisse Hospitalar LTDA, CNPJ: 37.165.425/0001-60, Lotes: 01, 02, 03 e 04, que ofertou o menor preço para o objeto do certame. Firmo a presente para que produza seus efeitos legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Foz do Iguaçu/PR, 09de Abril de 2024.

André Ricardo Cório Di Buriasco

Diretor Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação nº 077/2024, autuado com o número de processo nº 180/2024, fundamentado no parecer jurídico nº 113/2024, exarado pelo Setor Jurídico, conforme disposto no Artigo 75, VIII da Lei nº. 14.133/2021, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR PARA O AR-CONDICIONADO 24. 000 BTU's para o PRONTO SOCORRO da Fundação Municipal de Foz do Iguaçu.

Em favor: ARFOZ - AR CONDICIONADO CENTRAL LTDA.

CNPJ: 04.886.346/0001-90

VALOR TOTAL: R\$ 1.080,00 (Mil e oitenta reais).

Foz do Iguaçu, 08 de Abril de 2024.

André Ricardo Corio Di Buriasco **Diretor Presidente**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLCHÕES PNEUMÁTICOS, HOSPITALARES E PIRAMIDAIS PARA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU/PR, para o período de 12 (doze) meses. Abertura e avaliação das propostas: 19 de Abril de 2024 às 09h. O edital poderá ser retirado no site www.gov.br/compras/pt-br/ através da UASG 928118.

Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (45) 3521-1786 ou e-mail: licitacao.hmpgl@gmail.com no horário de expediente da Fundação Municipal de Saúde, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira.

Foz do Iguaçu-PR, 10 de Abril de 2024.

Elisângela Cristina Geraldi Pregoeira Portaria n° 101/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS LICITAÇÃO - MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO - 058/2023

Homologado o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 058/2023 ao vigésimo primeiro dia do mês de setembro do ano de 2023, torno público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preços, contendo a relação dos preços registrados a cada fornecedor, conforme segue:

	EMPRESA: Discomed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda CNPJ: 00.417.145/0001-92						
LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
01	O sistema cirúrgico ultrassônico converte corrente de alta frequência em oscilação ultrassônica para fragmentar mecanicamente células de tecido mole em contato com uma ponta vibratória para corte e coagular tecido durante a cirurgia. É composto principalmente por um gerador (com software incorporado), um pedal, uma peça manual e uma tesoura multifunções. A tesoura tem uma chave dinamométrica como acessório. A peça manual tem uma ponta de teste e uma chave dinamométrica como acessórios. Entre elas, o gerador produz energia elétrica (controlada pelo software). O pedal é utilizado para ativar a potência MÁX. ou MÍN. A peça manual converte a energia elétrica em movimento mecânico. A tesoura é acoplada à peça manual e passa o movimento mecânico à extremidade distal da lâmina na tesoura. O sistema cirúrgico ultrassônico não inclui um sistema de aspiração/irrigação integrado. O sistema cirúrgico ultrassônico não suporta a função de monitorização de parâmetros fisiológicos do paciente. As tesouras multifunções têm modelos diferentes e o cirurgião pode escolher o modelo apropriado mediante preferência clínica. O diâmetro do veio da tesoura é 5,5 mm. A tesoura pode ser utilizada com um trocarte de 5 mm ou um maior com um adaptador. Também é possível utilizar a tesoura diretamente na incisão. O trocarte é um acessório cirúrgico e não está incluído no sistema. O veio da tesoura multifunções, incluindo lâmina, pinça, almofada para tecido, tubo de disparo e tubo exterior são peças aplicadas. A Tesoura/seladora ultrassonica deve ser de comprimento 360mm e diâmetro 5,5mm.	30	EMERGO BRAZIL IMPORT	R\$ 1.449,00	R\$ 43.470,00		

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 43.470,00 (Quarenta e três mil e quatrocentos e setenta reais).

Gladius Importação e Exportação Ltda CNPJ: 11.496.097/0001-91								
LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
03	Pinça para Urologia, tipo Extração De Cálculo , Ponta: Cesta (Basket) Hexagonal , Tipo Fio: 4 Fios de nitinol, Diâmetro Ponta: Cerca De 25mm , Dimensão: P/ Canal Cerca De 2,8 Mm X 180 Cm , Haste: Haste S/ Isolamento, Esterilizável.	08	HEYNOVO	R\$ 2.150,00	R\$ 17.200,00			

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 17.200,00 (Dezessete mil e duzentos reais).

EMPRESA: ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA CNPJ: 04.956.527/0001-45							
LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
05	Tesoura Lister 19cm, para corte de bandagem, curativos e remover ataduras, em aço inoxidável, não estéril, autoclavável.	08	6B	R\$ 90,57	R\$ 724,56		

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 724,56 (Setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Restou Fracassado o item: 04 Restou Cancelado o item: 02

A presente ata de registro de preços entra em vigência a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu, devendo a Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, efetuar a aquisição, preferencialmente dos detentores dos menores preços registrados. Instituição poderá efetuar a aquisição através de outras modalidades licitatórias, garantido aos detentores dos menores preços da ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta ata todas as condições estabelecidas no edital de licitação que a deu origem.

Foz do Iguaçu - PR, 09 de abril de 2024.

Letícia Caroline Lacoski
Assessora de compras e Licitação
Hospital Municipal Padre Germano Lauck

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC

ACÓRDÃO Nº 007/2024

Processo nº 66.267/2023 - CMC nº 1/2024

Recorrente: TEMPERFOZ - Administradora de bens

LTDA

CNPJ/MF: 11.102.343/0001-83 Vogal Relator: Wilson Neves da Silva

EMENTA: RECURSO CONTRA DECISÃO DE INDEFERIMENTO DE ISENÇÃO DE TRIBUTOS. IPTU E TAXAS EXERCÍCIO DE 2022. BENEFÍCIO FISCAL PARA INDÚSTRIA. NÃO CUMPRIMENTO DO REQUISITO DO ART. 2°, § 1° DA LEI N° 3.155/2005. IMPOSSIBILIDADE DE CONSIDERAÇÃO DE

SOCIEDADE EMPRESÁRIA DIVERSA (COMODATÁRIA) NA RELAÇÃO JURÍDICO TRIBUTÁRIA. IMPROVIMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO POR UNANIMIDADE DE VOTOS DOS PRESENTES.

Visto, relatado e discutido o Processo nº 66.267/2023 – CMC nº 01/2024, no qual o Contribuinte insurgiu-se contra decisão denegatória em pedido de isenção de IPTU, Taxa de coleta de lixo e Taxa de alvará de 2022, sob o argumento de que cumpriu além do que é exigido pela legislação regente e sendo assim teria direito ao benefício de isenção conforme postulado. Depois de discutido o mérito das alegações do recorrente confrontado com os fatos concretos, concluiu-se que o recorrente não atendeu aos requisitos exigidos pelo parágrafo 1º do artigo 2º da lei 3.155/2005 revogada pela lei 5.341/2023 que assim dispõe:

"A isenção de tributos será pelo período de 10 (dez) anos prorrogáveis por mais 5 (cinco) para as empresas que mantiverem 20 (vinte) ou mais empregados e de 7 (sete) anos para as empresas que mantiverem até 19 (dezenove) empregados".

Nesse mesmo diapasão, assentou-se o conselho que não pode o recorrente valer-se de empregados vinculados a terceira empresa ainda que arrendatária de parte do imóvel participante do programa PRODIN ou PRODAFI para obtenção dos benefícios previstos na legislação que rege a matéria. Nesse sentido, **ACÓRDAM** os membros do Conselho Municipal de Contribuintes, na sessão realizada nesta data de 27/03/2024 ás 14h00 na sala de reunião da Secretaria Municipal da Fazenda, situada na Av. JK, 337, Centro, Foz do Iguaçu, PR, em consonância com o voto deste relator, por unanimidade de votos, em **JULGAR IMPROCEDENTE O RECURSO** manejado pela recorrente, com destaque aos fundamentos do voto da vogal Carolina Naves Domingos que em seu voto em sede preliminar afastou a inovação recursal aventada pelo representante da Fazenda, e no mérito, além da recorrente não cumprir o requisito de 20 vínculos de emprego conforme exigido pelo parágrafo 1º do artigo 2º da lei 3.155/2005, também alterou o objeto social em 16/03/2022 para atividade estranha a atividade industrial conforme prova cláusula sexta do contrato social.

A sessão foi presidida pelo senhor Presidente Darlei Finkler. Presentes os Vogais: André Antonio Baraldi, Carolina Naves Domingos, Denise Fátima Frare Scherer, Dulcinéia Aparecida da Rocha, Enir Becker, Maicon Fernandes de Castro, Luciana Angélica Seibt e Wilson Neves da Silva. Presentes também os Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda Solange Lima Souza e Diogo de Oliveira Perissoli.

Wilson Neves da Silva Vogal Relator Darlei Finkler Presidente